

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
QUARTA RELATORIA / TCE

CONTAS ANUAIS DE 2011

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO –
DETRAN-MT**

PERÍODO DE AUDITORIA: 30 DE NOVEMBRO A 09 DE DEZEMBRO DE 2011

PERÍODO DE ANÁLISE DO BALANÇO GERAL: 17 A 25 DE MAIO DE 2012

EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA:

LIDIANE DOS ANJOS SANTOS
Auditor Público Externo – TCE/MT

SUELLEN DAYCI FRISON BARROS
Auditor Público Externo – TCE/MT

ARETUSA KEIKO TANAKA
Técnico de Controle Público Externo – TCE/MT

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	743
2. ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS	744
3. MARCO LEGAL	745
3.1 LEGISLAÇÃO	745
3.2 ORÇAMENTO	746
3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS	747
4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	747
4.1. RECEITA	747
4.1.1 Receita Orçamentária	747
4.1.2 Receita Extra-Orçamentária	748
4.2. DESPESAS	749
4.2.1 Despesa Orçamentária	749
4.2.2 Despesa Extra-Orçamentária	750
4.2.3 Estágios da Despesa	750
4.3 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES	752
4.3.1 Análise dos Procedimentos Licitatórios	752
4.4 CONTRATOS	758
4.5 CONVÊNIOS CONCEDIDOS	762
4.6 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	762
4.6.1 Pessoal	763
4.7 RESTOS A PAGAR	765
4.8 PATRIMÔNIO	766
4.8.1 Frota de veículos e equipamentos	766
4.9 PRESTAÇÃO DE CONTAS	768
4.10 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	768
4.10.1 Outros Aspectos Relevantes	769
4.10.2 Diárias	771
4.10.3 Adiantamentos	774
4.10.4 Análise dos Demonstrativos Contábeis	775
4.10.5 Balanço Orçamentário	775

4.10.6 Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei 4.320/64	776
4.10.7 Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei 4.320/64	777
5. DENÚNCIAS	778
6. REPRESENTAÇÕES	778
7. TOMADA DE CONTAS	779
8. CONCLUSÃO	780
ANEXOS	788

**RELATÓRIO DE AUDITORIA – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 2011
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO –
DETRAN/MT**

**Atos de gestão praticados pelos administradores e demais responsáveis por bens,
dinheiros e valores públicos**

Processo nº	: 13817-7/2011
Principal	: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT (25301)
CNPJ	: 03.829.702/0001-70
Assunto	: Contas Anuais de Gestão – Exercício de 2011
Gestor	: Teodoro Moreira Lopes
Relator	: Conselheiro Waldir Júlio Teis
Equipe Técnica	: Lidiane dos Anjos Santos – Auditor Público Externo Suellen Dayci Frison Barros – Auditor Público Externo Aretusa Keiko Tanaka – Técnico de Controle Público Externo

1. INTRODUÇÃO

Senhor Conselheiro Relator

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 1º, II, 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inciso IX do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2011, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – Detran/MT, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 17.05.2012 a 25.05.2012 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

Registra-se que a análise de balancetes foi realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e os processos de despesas foram analisados na sede administrativa do Detran, no período de 30.11.2011 a 09.12.2011, em cumprimento ao Ofício nº 11/2011/GAB/WJT (fl. 466 TCE) com observância as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do período em exame estiveram sob a gestão dos seguintes responsáveis:

PRESIDENTE DO DETRAN

NOME: Teodoro Moreira Lopes
PERÍODO: 01.01.2011 a 31.12.2011

COORDENADOR FINANCEIRO

NOME: Paulo Henrique Lima Marques
PERÍODO: 01.01.2011 a 31.12.2011

DIRETOR DE GESTÃO SISTÊMICA DO DETRAN

NOME: Carlos Alberto Santana
PERÍODO: 14.02.2011 a 31.12.2011

GERENTE DE CONTABILIDADE

NOME: Carlos Alberto Rodrigues de Melo
CRC/MT 8412/O-2
PERÍODO: 01.01.2011 a 31.12.2011

COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

NOME: Liege Correa de Arruda
PERÍODO: 01.01.2011 a 31.12.2011

Os dados completos desses responsáveis constam elencados no Quadro 01 desse relatório.

3. MARCO LEGAL

3.1. Legislação

Lei de criação:	Lei nº 3.671 de 25/09/1941, Lei nº 5.108 de 21/09/66, Decreto nº 62.127 de 16/01/68, Lei Estadual nº 3.844 de 13/04/77, Lei Complementar nº 264 de 2006, art. 10, inciso II, Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97.
Finalidade:	Tem por finalidade planejar, direcionar, controlar, fiscalizar, disciplinar e executar serviços relativos ao trânsito em todo território do estado de Mato Grosso.
Vinculação:	Núcleo de Trânsito e Transporte

Com o Decreto Lei nº 3.671 de 25/09/1941, Primeiro Código de Trânsito do Brasil, surge a legislação unificada sobre trânsito em todo o país, o qual estabeleceu que em cada Estado fosse criado um Departamento de Trânsito. No Estado de Mato Grosso, esse órgão já existia e foi adaptado aos termos da nova Lei, passando a partir de então a se denominar Departamento Estadual de Trânsito.

As atividades foram desenvolvidas conforme estabeleceu a Lei nº 5.108 de 21/09/66, Código Nacional de Trânsito e sua regulamentação se deu por meio do Decreto nº 62.127 de 16/01/68, Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Com a Lei Estadual nº 3.844 de 13/04/77, o Departamento Estadual de Trânsito foi transformado em Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Justiça e Segurança Pública, de acordo com o inciso VIII, do art. 5º da Lei Complementar nº 264 de 28/12/06. O Detran juntamente com a Sinfra integram o Núcleo de Trânsito e Transporte do estado de Mato Grosso, com finalidade de planejar, controlar, fiscalizar e executar os serviços relativos ao trânsito em todo o território do Estado, inclusive promover campanhas educativas para o trânsito, integrando-se ao Sistema Nacional de Trânsito.

Atualmente, a sua competência e atribuições estão definidas no atual Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97, como órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, estando interligado via internet com os demais órgãos do sistema. O Estado de Mato Grosso conta com a sede do Detran na capital e 64 Circunscrições Regionais de Trânsito – Ciretran's cumprindo com os serviços atinentes ao trânsito, de expedição da Carteira Nacional de Habilitação e do Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos.

3.2. Orçamento

A Lei Orçamentária Estadual nº 9.491, de 29/12/2010, do Poder Executivo protocolada no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sob nº 5452/2011 em 13/01/2011, julgada em 22.03.2012 por meio do julgamento singular nº 592/WJT/2012, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ 86.740.446,00 para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

De acordo com a Lei Orçamentária Estadual, os Programas de Governo para o Departamento Estadual de Trânsito para o exercício de 2011, constam relacionados no Quadro 02 deste Relatório Preliminar.

Nos quadros apresenta-se também os valores referentes ao exercício de 2010 para fins comparativos. Observa-se um orçamento inicial de R\$ 64.032.119,32 relativo às atividades meio do Detran, o que representa, em 2011, um acréscimo de 5,30% para as atividades puramente administrativas do órgão.

O projeto/atividade com maior redução orçamentária foi o de gestão da tecnologia da informação com decréscimo de cerca de 69,05% no orçamento previsto, o qual totalizou R\$ 216.000,00 em 2011.

Verifica-se que para o exercício de 2011, foi suprimido o programa de operações especiais: *serviços da dívida interna*. Dos programas finalísticos do Detran verificou-se um decréscimo de 11,86% de 2010 para 2011.

3.3. Créditos adicionais

Para atender despesas novas, com saldo orçamentário insuficiente, foram abertos os seguintes créditos adicionais e remanejamentos, conforme segue:

Em resumo, obteve-se:

Orçamento inicial	R\$ 86.740.446,00
Suplementações no 3º quadrimestre	R\$ 21.308.954,77
Anulações no 3º quadrimestre	-R\$ 17.313.101,43
= Créditos Disponíveis no 3º quadrimestre:	** Erro na expressão **

4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

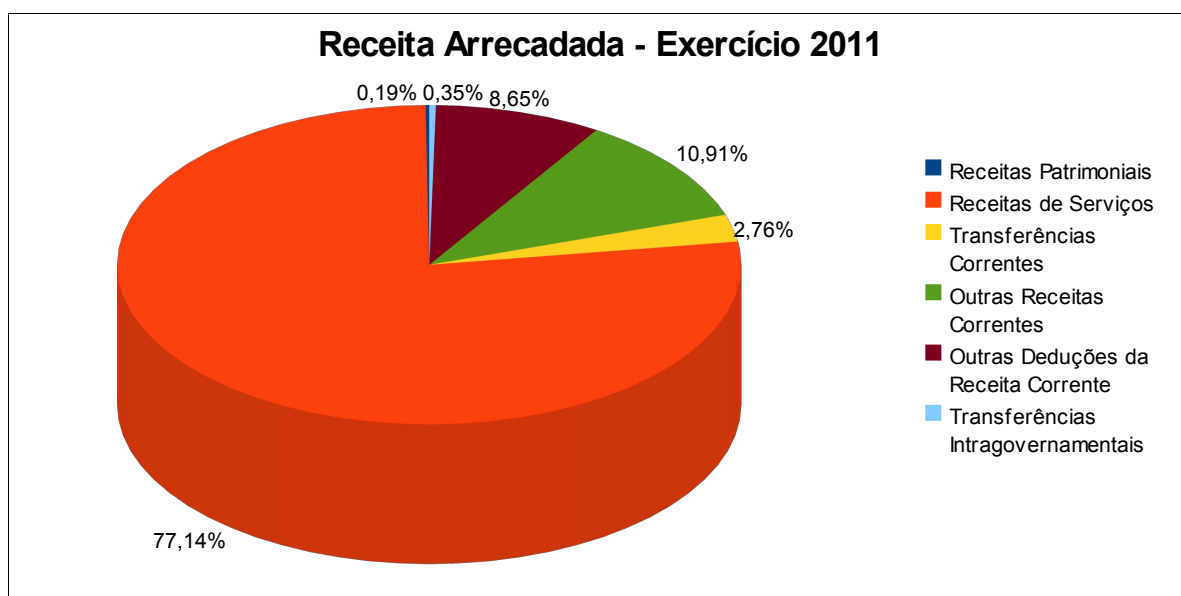
4.1. Receita

4.1.1 Receita Orçamentária

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de 86.740.446,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de 82.367.087,81. Verifica-se que a receita arrecadada no exercício correspondeu a 94,96% da previsão, conforme Quadro 03.

Do total arrecadado, 77,14% (R\$ 77.487.317,34) referiu-se à receita de serviços, 0,19% (R\$ 188.022,39) à Receitas Patrimoniais, 2,76% (R\$ 2.772.495,00) à Transferências Correntes, 10,91% (R\$ 10.960.418,11) à Outras Receitas Correntes, 8,65% (R\$ 8.693.156,55) à Outras Deduções da Receita Corrente e 0,35% (R\$ 348.008,48) à Transferências Intragovernamentais.

No gráfico seguinte demonstram-se as receitas arrecadadas por origem:



Fonte: Balanço Orçamentário – fl. 361 TCE

Verificou-se que os valores contabilizados no Relatório FIP 729 (fls. 470 a 474 TCE) conferem com os valores apresentados no Balanço Orçamentário referente ao exercício de 2011.

Insta destacar que a análise quanto a contabilização dos valores recebidos por meio de convênios (arts. 83, 85 e 89, Lei nº 4.320/64) foram realizadas quando do exame dos processos de convênios.

4.1.2 Receita Extra Orçamentária

Nos balancetes mensais e no balanço geral constam contabilizados em receita extra orçamentária os valores demonstrados no Quadro 04, para fins de verificação dos registros contábeis.

Da comparação das contas: restos a pagar processados, restos a pagar não processados, consignações inscritas em RP, consignações do exercício, depósitos de diversas origens, receita própria a receber, valores de destaque a repassar e incorporação/desincorporação de saldos financeiros, contabilizadas nos balancetes financeiros e no Balanço Financeiro, verificou-se conformidade nos registros contábeis.

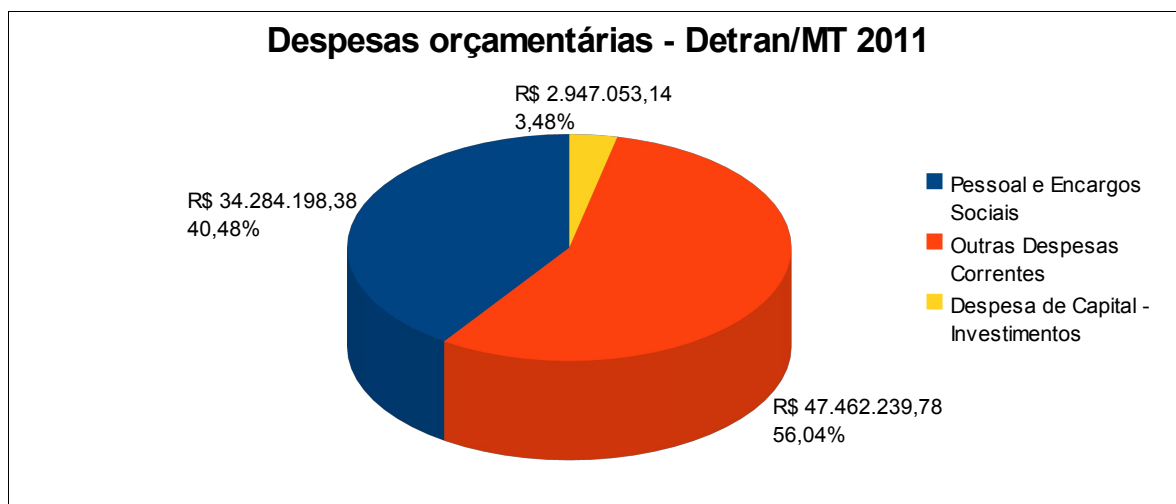
A conta despesa liquidadas a pagar é utilizada nos lançamentos contábeis dos balancetes financeiros com a finalidade de controle, cuja prática é reiterada para os registros financeiros das organizações estaduais.

4.2. Despesas

4.2.1. Despesa Orçamentária

No exercício de 2011, por meio de alterações orçamentárias, foi fixado o valor de R\$ 90.736.299,34 para as despesas orçamentárias do Detran, a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 84.693.491,30, a liquidada R\$ 78.957.548,35 e a paga R\$ 71.826.103,09, conforme Quadro 05.

Do total executado, 40,48% (R\$ 34.284.198,38) referem-se à Pessoal e Encargos Sociais, 56,04% (R\$ 47.462.239,78) à Outras Despesa Correntes e 3,48% (R\$ 2.947.053,14) à Despesa de Capital – Investimentos. Os valores mensais são apresentados no Quadro 06. No gráfico, demonstram-se as despesas executadas no ano:



Fonte: Balanço Orçamentário – fl. 361 TCE

Da comparação das despesas orçamentárias contabilizadas nos balancetes orçamentários e o valor contabilizado no Balanço Orçamentário, verificou-se conformidade nos registros contábeis.

4.2.2. Despesas Extra-Orçamentárias

Da análise do registro das receitas extra-orçamentárias nos balancetes mensais, verifica-se que no ano obtiveram-se R\$ 215.238.462,66 contabilizados nessa conta. Faz-se o detalhamento das receitas no Quadro 07.

4.2.3 Estágios da despesa

Cabe destacar que as despesas foram analisadas em observância aos arts. 60 e 61 da Lei 4.320/64 quanto a emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria, sendo observada se as despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei nº 4320/64).

Na liquidação foi analisado se nos processos de despesas foram acostados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito em obediência ao art. 63, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/64, sendo observado ainda se os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei nº 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei nº 8.666/93).

No momento da análise dos processos de despesas foram analisados se os pagamentos relativos às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis e imóveis e indenizações referentes a serviços e/ou locações foram efetuados em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 8.199/2006 (alterado pelo Decreto nº 8.426 de 18/12/2006)

Insta ainda destacar que as despesas foram analisadas tendo como parâmetro o art. 37, *caput*, da CF, o art. 15 da Lei Complementar 101/2000 – LRF e o art. 4º da Lei 4.320/64, quanto à ocorrência de desvio de bens e/ou recursos públicos, bem como a análise das despesas não autorizadas/ilegais/ilegítimas foi realizada em observância ao Princípio da Legitimidade e ao art. 15 c/c arts. 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64.

No momento de análise dos processos de despesas foram verificados ainda se os bens e serviços adquiridos/contratados estavam com preços compatíveis aos de mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento), em obediência ao art. 37, *caput*, da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/1993, bem como observada a retenção de tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo conforme disposto no art. 128 do CTN c/c legislações específicas.

4.3 Licitações, dispensas e inexigibilidades

No exercício de 2011 foram homologados 83 procedimentos licitatórios: 30 registros de preço, 8 inexigibilidades, 24 dispensas, 7 convites e 14 pregões, no valor total de R\$ 7.973.445,45. Esse total representou 9,41% do total empenhado no exercício. Demonstra-se o número de processos e os valores de cada modalidade no quadro seguinte.

Modalidade	Nº de processos	Valor R\$
Registro de preços	30	3.869.165,05
Dispensa	24	2.185.884,38
Inexigibilidade	8	379.044,39
Pregão	14	622.272,01
Convite	7	917079,62
Total	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada, não abordadas por meio de Representação:

4.3.1 Análise dos procedimentos licitatórios – Amostragem identificada nos Quadros 11, 17, 18, 19 e 20 em anexo.

- **Pregão nº 004/2011 para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada e servida – almoço e coffee break para os eventos internos na sede do DETRAN-MT em Cuiabá. Empresa contratada: Laice da Silva Pereira ME. Valor contratado: R\$ 47.300,00.**

1 – Conforme Estatuto social da empresa Laice da Silva Pereira – ME verificou-se que esta empresa possui como objeto social as seguintes atividades: *“prestação de serviços de organização de eventos, prestação de serviços administrativos para terceiros, prestação de serviços de decoração de interiores,*

prestação de serviços de cobrança informações cadastrais, prestação de serviços de projetos de viabilidade econômica, atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária, pesquisas de mercado e opinião pública, seleção e agenciamento e locação de mão de obra, prestação de serviços para realização de curso, prestação de serviços para hospedagem, prestação de reprografia e serviços gráficos, ensino, treinamento, qualificação, gestão e formação de profissionais com emissão de certificados, impressão de material de segurança, administração de créditos habitacionais, guarda e conservação de documentos, assessoria, planejamento e consultoria ambiental e projetos ambientais e serviço de coleta e análise de água, solo, sementes e minerais.”

Irregularidade: A empresa não poderia participar do Pregão nº 04/2011, uma vez que não possui ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, restando incomprovada a prova de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, infringindo assim o disposto no art. 29, II da Lei 8.666/93.

2 – No Pregão nº 04/2011 foram solicitadas a realização de serviços de coffee break e almoço para eventos que não se enquadram nas atividades finalísticas desta instituição. Nos autos inexistem justificativas para a realização das seguintes despesas:

Descrição da despesa	Valor unitário	Valor total	Valor em UPF-MT
01 almoço para 250 pessoas comemoração do Dia das Mulheres	21,44	5.360,00	148,76
01 coffee break para 678 pessoas para Festa Junina	15,50	10.509,00	291,67
05 coffee break para 100 pessoas para reuniões	15,50	1.550,00	43,02
02 almoços para 678 pessoas para reuniões	21,44	14.536,32	403,45
12 coffee break para 200 pessoas para o momento espiritual	15,50	3.100,00	86,04
Total		** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Irregularidade: A realização das despesas são estranhas às atividades finalísticas do Detran e acarretam em desvio das funções institucionais da entidade, enquadrando-se, portanto, como irregulares.

Em virtude da realização de despesas incompatíveis com as finalidades institucionais do DETRAN, caracterizando desperdício de dinheiro público, devem os gestores restituírem aos cofres públicos o valor de 972,95 UPF-MT. Tal fato se amolda à aplicação de multa, conforme aduz o artigo 72 da Lei Complementar nº 269/2007.

- Adesão à Ata de Registro de Preço nº 08/2011 para contratação de empresa para prestação de serviço de palco, som e luz para realização da Campanha “Trânsito consciente para a vida seguir em frente”. Empresa contratada: Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda. ME. Valor contratado: R\$ 219.568,20.

Irregularidade: Ausência da realização de pesquisa de preço a fim de comprovar que o valor contratado encontra-se compatível com o valor de mercado, restando assim incomprovada a obediência ao princípio constitucional da economia.

- Realização de despesa estranha às finalidades institucionais e sem justificativa:

Objeto: Fretamento de aeronave bimotor com capacidade mínima de 04 passageiros, velocidade média de 280 km/h e autonomia mínima de 4 horas de voo.

Quantidade: 2.000 km e valor total de R\$ 13.600,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Waldir Teis
Telefone: 3613-7590/7593
e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.: _____
Rub.: _____

Irregularidade: Não foi apresentada justificativa e projeto básico para contratação dessa despesa, caracterizando-se como não justificada e desnecessária as atividades do Detran. Tal prática implica em gestão anti-econômica, visto tratar-se também de despesas não condizentes com o caráter público dos gastos próprios da entidade e com suas funções institucionais, violando o art. 4º da Lei Federal 4.320/64.

Em virtude da realização de despesas incompatíveis com as finalidades institucionais do DETRAN, sem justificativa e projeto básico, caracterizando desperdício de dinheiro público, devem os gestores restituírem aos cofres públicos o valor de 929,22 UPF-MT. Tal fato se amolda à aplicação de multa, conforme aduz o artigo 72 da Lei Complementar nº 269/2007.

- Dispensa de Licitação nº 09/2010, 01/2011 e 019/2011 – Empresa Brink’s Segurança e Transportes de Valores Ltda.

Realização de sucessivas contratações por meio de Dispensa Licitatória para contratação emergencial de vigilância armada para segurança patrimonial do DETRAN/MT por um prazo de 1 ano e 6 meses, contrariando assim o disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, segundo o qual o prazo legal máximo de 180 dias.

O contrato nº 16/2004 celebrado com a empresa Brink's Segurança Transporte de Valores Ltda. teve por objeto a “*contratação de serviço de vigilância armada para segurança patrimonial*” teve sua vigência findada em 04.08.2010. Dessa forma, em razão da impossibilidade de prorrogação, foi solicitada a contratação emergencial do serviço de vigilância armada por meio da Dispensa de

Licitação nº 09/2010, sendo firmado o contrato de prestação de serviço nº 040/2010 com a empresa Brink's Segurança Transporte de Valores Ltda no valor de R\$ 1.136.562,18 com prazo de vigência de 180 dias (compreendendo o período de 13.08.2010 a 12.02.2011), podendo ser encerrado a qualquer momento quando do término do procedimento licitatório.

Findo o prazo de 180 dias estabelecido nesse contrato, foi novamente solicitada uma nova dispensa de licitação, visto que o procedimento licitatório para a contratação desse serviço pela modalidade Registro de Preço encontrava-se em trâmite na Superintendência de Aquisições Governamentais.

Dessa forma, em 25.01.2011 foi realizada a Dispensa de Licitação nº 009/2010 celebrada com a empresa Brink's Segurança Transporte de Valores Ltda. que visava a contratação emergencial do serviço de vigilância armada para segurança patrimonial do DETRAN/MT no valor de R\$ 1.136.562,18 por um período de 180 (compreendendo o período de 13.02.2011 a 11.08.2011), sendo formalizada por meio do contrato nº 04/2011.

O processo de Pregão Presencial que regulamentaria tais contratações que estavam sendo realizadas por meio de dispensa de licitação foi suspenso em 27.01.2011 e posteriormente revogado em 18.05.2011, sendo determinada a abertura de um procedimento para registro de preço visando atender aos demais órgãos e entidades do Executivo Estadual.

Assim, em 04.08.2011 foi publicado um novo aviso de homologação nº 019/2011 no valor de R\$ 1.244.150,46 visando a contratação emergencial de vigilância armada para segurança patrimonial do DETRAN por um prazo de 180 dias com a empresa Brink's Segurança Transporte de Valores Ltda, tendo como justificativa o fato do procedimento licitatório de contratação desse serviço por meio

de Registro de Preço encontrar-se em trâmite na Secretaria de Estado de Administração, destacando que esse procedimento ainda encontra-se na fase interna não havendo tempo hábil para a sua conclusão.

Dessa forma, em resumo, constataram-se as seguintes contratações por meio de dispensa licitatória:

Nº Dispensa	Nº Contrato	Empresa	Valor	Prazo
09/2010	040/2010 (fls. 20-32/TCE)	Brink's Segurança e Transportes de Valores Ltda.	1.136.562,18	13.08.2010 a 12.02.2011 (180 dias)
01/2011	04/2011 (fls. 47-59/TCE)	Brink's Segurança e Transportes de Valores Ltda.	1.136.562,18	13.02.2011 a 11.08.2011 (180 dias)
019/2011	-	Brink's Segurança e Transportes de Valores Ltda.	1.244.150,46	180 dias

Nesse sentido, a Lei 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV, é clara quanto ao realização de dispensa somente para situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade:

Art. 24. IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.** (Grifado)

Contudo, observou-se no caso em tela a realização de sucessivas dispensas de licitação com prazo de vigência de 180 dias. Somadas, essas dispensas totalizaram o prazo de 540 dias (1 ano e 6 meses), contrariando assim o disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo prazo máximo de vigência é obrigatoriamente não superior a 180 dias.

4.4 Contratos

De janeiro a dezembro de 2011, foi informada a formalização de 66 contratos no valor total de R\$ 9.623.566,69, conforme demonstra-se:

Mês	Nº contratos	Valor R\$
Janeiro	1	86.384,40
Fevereiro	3	1.243.334,48
Março	5	126.130,00
Abril	10	750.777,25
Maio	2	105.000,00
Junho	8	423.966,10
Julho	6	158.990,50
Agosto	3	15.045,00
Setembro	-	-
Outubro	6	289.216,60
Novembro	12	2.627.287,22
Dezembro	10	3.797.435,14
Total	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

No exercício de 2011, foi informado a prorrogação dos contratos 039/2007, 049/2010,003/2010, 053/2010, 001/2008, 002/2008, 040/2008, 004/2010,007/2006, 039/2007, 007/2010, 049/2010, 019/2009, 057/2010, 002/2011, 001/2009,059/2009 e 032/2011. Para os contratos 005/2005, 001/2010, 059/2010, 049/2010, 010/2011 e 058/2010 houve reajuste de valores. Para os contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Waldir Teis
Telefone: 3613-7590/7593
e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.: _____
Rub.: _____

003/2010 e 002/2009 houve prorrogação e reajuste de valores.

Ressalte-se que não integraram a amostra os contratos relativos a obras e serviços de engenharia, que são objeto de análise da SECEX-Obras, por meio de matriz de risco.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

Pagamento de despesas de caráter continuado

- **Pagamento extemporâneo das faturas da Rede Cemat e das faturas telefônicas, gerando o recolhimento de R\$ 12.446,81 (345,46 UPF-MT) em multas e juros, ensejando em uma gestão anti-econômica, pela criação de encargos adicionais não condizentes com o caráter público da despesa ou com os gastos próprios da Administração Pública (art. 4º da Lei Federal 4.320/64).**

De janeiro a julho de 2011, os pagamentos do Detran para a Rede Cemat - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, cujas faturas constaram da amostragem analisada, somaram R\$ 183.192,12. Por amostragem foram analisados os pagamentos demonstrados no Quadro 22 em anexo.

Somente nesse universo da amostragem, foi identificado o pagamento de R\$ 7.415,46 (205,81 UPF-MT) em juros e multas por atraso no pagamento das faturas, correspondente a 4,05% do total pago.

De janeiro a julho de 2011, as multas e juros constantes do pagamento das faturas de telefonia, analisados por amostragem somaram R\$ 5.031,35 (139,64 UP-MT), conforme demonstrado no Quadro 23 em anexo.

Nesse sentido, cumpre apontar que o pagamento extemporâneo das faturas, gerando o recolhimento de multas e juros, implica em uma gestão antieconômica dos recursos públicos. Trata-se de um ônus imposto irregularmente ao erário, com a criação de encargos adicionais não condizentes com o caráter público da despesa ou com os gastos próprios da Administração Pública¹, violando o art. 4º da Lei Federal 4.320/64.

Importante destacar também que o pagamento de juros e multas - despesas estranhas às finalidades institucionais do DETRAN, revela desvirtuação na execução programática do órgão, constitui afronta ao princípio da Eficiência exposta no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como ao princípio da economicidade.

Tal fato evidencia ainda deficiência do planejamento de desembolso financeiro, acarretando em desvio de finalidade na aplicação dos recursos do DETRAN.

Dado o exposto, sugere-se que o Conselheiro Relator determine o ressarcimento dos valores pagos à título de juros e multas, que a partir da amostragem de auditoria, somaram 345,46 UPF-MT.

Sob o objetivo de evitar a continuidade dos atrasos no pagamento de faturas, acarretando na incidência de juros e multas, sugere-se aos Gestores do DETRAN-MT, a re-estruturação dos procedimentos internos, no que se refere ao recebimento de faturas e sua tramitação.

Ademais, faz-se necessária a responsabilização dos servidores pelos atos desencadeadores dos pagamentos em atraso de notas fiscais e faturas, que ocasionaram a existência de multas e juros.

¹ Opinião que coaduna com a Informação DIAG 087/08 – Sefaz/SC. Disponível em <<http://www.sef.sc.gov.br/auditoria>>. Acesso em 03 março 10. aos atrasos percebidos em cada fatura.

Para tanto, torna-se necessária a criação de instrumentos que permitam averiguar e identificar os servidores que, por ato omissivo ou comissivo, em quaisquer das fases da execução da despesa (empenho, liquidação e pagamento), deram causa aos atrasos.

Pagamento de despesas ilegítimas de telefonia, com desvio das finalidades institucionais do DETRAN-MT, equivalente a R\$ 3.635,82 (100,91 UPF-MT).

Da análise das faturas de telefonia móvel em nome da empresa Vivo S/A, verificou-se o pagamento de R\$ 3.635,82 (100,01 UPF-MT) referente à serviços incompatíveis com o caráter público da despesa, tais quais: vivo wap, torpedos interativos, jogos e aplicações, serviços de tons, imagens e vivo play, conforme demonstrado no Quadro 24 em anexo.

Dessa forma, sugere-se que o Conselheiro Relator determine ao Gestor o ressarcimento aos cofres públicos do valor de 3.635,82 (100,91) UPF-MT, em face da execução de serviços indevidos, incompatíveis com o caráter público da despesa, evidenciando desperdício de recursos públicos. Após tal ressarcimento, devem ser apuradas as responsabilidades de cada servidor envolvido, regressivamente.

Esse fato se amolda à hipótese de aplicação da multa prevista no art. 72 da Lei Complementar 269/2007, Ademais, por meio do art. 75, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 e art. 289, inciso II, da Resolução 014/2007 (Regimento Interno do TCE-MT), tem-se ainda a previsão de aplicação de multa de até mil vezes a Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso – UPF-MT, aos responsáveis por ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; o que se ajusta ao caso sob análise.

4.5 Convênios concedidos

Em 2011, foi informado a celebração de 24 convênios: 01 cessão de uso, 01 termo de doação, 06 cessão de servidores e 16 termos de cooperação, conforme demonstrado no Quadro 10 em anexo.

4.6. Encargos previdenciários

No exercício de 2011, a entidade contribuiu para os regimes (geral e próprio) de previdência.

No anexo VII – Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas às Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foram informadas as seguintes retenções e recolhimentos:

Mês	PATRONAL				SERVIDORES			Proporção %	
	Saldo anterior não transferido	Liquidado no mês	Transferido no mês	Saldo devedor para o mês seguinte	Saldo anterior não recolhido	Retido no mês	Recolhido no mês	Saldo devedor para o mês seguinte	(patronal liquidado/ servidor retido/
Jan	-	-	-	-	-	170.154,91	170.154,91	-	-
Fev	-	33.434,24	338.434,24	-	-	166.911,27	166.911,27	-	0,2
Mar	-	341.154,94	341.154,94	-	-	167.305,24	167.305,24	-	2,04
Abr	-	356.112,52	356.112,52	-	-	174.784,03	174.784,03	-	2,04
Mai	-	350.704,24	350.704,24	-	-	183.124,27	172.079,89	11.044,38	2,04
Jun	-	416.864,16	416.864,16	-	11.044,38	181.598,60	192.513,74	129,24	2,17
Jul	-	516.967,48	516.967,48	-	-	254.176,23	254.176,23	-	2,03
Ago	-	366.284,48	366.284,48	-	-	178.835,05	178.835,05	-	2,05
Set	-	370.923,38	370.923,38	-	-	181.560,43	181.560,43	-	2,04
Out	-	372.234,72	372.234,72	-	-	182.216,10	182.216,10	-	2,04
Nov	-	370.212,76	370.212,76	-	-	181.205,12	181.205,12	-	2,04
Dez	-	592.424,16	592.424,16	-	-	289.353,94	289.353,94	-	2,05
Total		** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	-	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Fonte: Anexo VII dos Balancetes

No Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas às Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS-INSS). Conforme Anexo VIII, foram informadas as seguintes retenções e recolhimentos:

Mês	PATRONAL				SERVIDORES				Proporção % (patronal liquidado/ servidor retido/)
	Saldo anterior não transferido	Liquidado no mês	Transferido no mês	Saldo devedor para o mês seguinte	Saldo anterior não recolhido	Retido no mês	Recolhido no mês	Saldo devedor para o mês seguinte	
Jan	74.413,19	73.732,28	-	148.145,47	33.615,73	34.117,45	33.615,73	34.117,45	2,16
Fev	148.145,47	72.347,00	73.732,28	146.760,19	34.117,45	40.269,93	34.117,45	40.269,93	1,80
Mar	72.347,00	73.594,88	72.347,00	73.594,88	40.269,93	34.235,21	40.269,93	34.235,21	2,15
Abr	73.594,88	-	73.594,88	-	34.235,21	39.794,40	34.235,21	39.794,40	-
Mai	-	144.029,48	70.661,48	73.368,00	39.794,40	41.444,52	47.094,00	34.144,92	3,48
Jun	73.368,00	74.991,18	73.368,00	74.991,18	34.144,92	34.626,80	34.144,92	34.626,80	2,17
Jul	74.991,18	71.717,02	74.271,78	72.436,42	34.626,80	48.515,57	34.626,80	48.515,57	1,48
Ago	72.436,42	71.815,33	72.436,42	71.815,33	48.515,57	38.192,69	54.244,37	32.463,89	1,88
Set	71.815,33	79.076,91	71.815,33	79.076,91	32.493,89	35.582,55	32.463,89	35.582,55	2,22
Out	79.076,91	-	79.076,91	-	35.582,55	41.505,72	43.942,77	33.145,50	-
Nov	-	72.773,84	72.773,84	-	33.145,50	-17.010,07	-17.129,96	33.265,39	-4,28
Dez	-	213.939,51	136.961,57	76.977,94	33.265,39	63.129,85	61.785,96	34.609,28	3,39
Total	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Fonte: Anexo VIII dos balancetes

4.6.1 Pessoal

Irregularidades identificadas:

- **Prejuízo ao erário público no valor de R\$ 16.785,47 (465,87 UPF-MT) decorrente de pagamentos indevidos de proventos a Servidores ocupantes de cargos comissionados que, mesmo após exonerados, permaneceram na Folha de Pagamento do DETRAN-MT.**

Após confronto, por meio de amostragem, entre a relação dos servidores exonerados do Departamento Estadual de Trânsito e as Fichas Financeiras de janeiro a julho/2011 dos Servidores dessa entidade, verificou-se a existência de pagamentos indevidos à Servidores já exonerados, que

permaneceram na Folha de Pagamento nos meses subsequentes à exoneração, caracterizando prejuízo ao erário público e o descontrole na Folha de Pagamento em 2011.

Os recebimentos demonstraram-se indevidos, visto que os Servidores já haviam sido exonerados dos cargos comissionados, porém, continuaram a receber proventos, incorrendo em prejuízo aos cofres públicos e evidenciando a fragilidade no controle da folha de pagamento.

Nesse sentido, destaca-se o que estabelece a Súmula 235 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual *“os servidores, os inativos e os pensionistas, estão obrigados, por força de lei, a restituir ao erário, em valores atualizados, as importâncias que lhes forem indevidamente pagas, mesmo que reconhecida a boa-fé (...)”*.

Seguem relacionados os servidores para os quais foi verificado o pagamento indevido de proventos, visto que mesmo após exonerados, continuaram a receber os proventos relativo aos cargos nos quais estavam anteriormente lotados, nos meses seguintes à data da sua exoneração. Para a análise, procedeu-se a amostragem identificada no Quadro 25 em anexo.

Dado o exposto, sugere-se que o Conselheiro Relator determine a reposição dos valores pagos indevidamente à servidores já exonerados, nos meses subsequentes à data de exoneração, que somaram a R\$ 16.785,47 (465,87 UPF-MT), cujos casos foram identificados no Quadro anterior.

Ademais, cumpre destacar que o fato se amolda à hipótese de aplicação da multa prevista no art. 72 da Lei Complementar 269/2007, haja vista que *“independente da condenação ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, o responsável pode ser condenado ao pagamento de multa”*.

Já por meio do **art. 75, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 e art. 289, inciso II, da Resolução 014/2007 (Regimento Interno do TCE-MT)**, tem-se ainda a **previsão de** aplicação de multa de até mil vezes a Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso – UPF-MT, aos responsáveis por ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; o que se ajusta ao caso sob análise.

4.7. Restos a pagar

No exercício de 2011, relativamente aos restos a pagar, foi informado o pagamento de R\$ 5.316.025,39 e o cancelamento de R\$ 2.629.678,60 conforme demonstrado no Relatório FIP 226 – fls. 395 a 448 TCE.

Do comparativo entre o valor dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados contabilizado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e o valor apresentado no FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar, verificou-se conformidade nos registros contábeis.

A análise dos restos a pagar foi realizada com base nos arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964, a fim de verificar se estes foram registrados por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Da análise da Relação de justificativa de cancelamento de restos a pagar, anexa às folhas 454 a 459 TCE, verificou-se que foi justificado o cancelamento de R\$ 2.629.678,60, valor esse que confere com o apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais DVP – Anexo 15 da Lei 4.320/64 e na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 da Lei 4.320/64.

4.8. Patrimônio

4.8.1. Frota de veículos e equipamentos

De acordo com o Decreto nº 78 de 28/01/11, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e setorial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso–Detran-MT, as gerências de Patrimônio, de Transportes e de Material e Almoarifado encontram-se vinculadas à Coordenadoria de Administração da unidade administrativa Nível de Administração Sistemática.

A Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário encontra-se sob a responsabilidade do Sr. Rodrigo de Lara Pinto Cunha, que desenvolve suas atividades com o auxílio de quatro servidores estáveis e um estagiário. O controle é feito pelo sistema SIGPAT - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial.

Por meio da Portaria 219 de 07 de outubro de 2011, foi constituída Comissão para Levantamento e Avaliação de Bens Permanentes com a finalidade de reavaliar e conferir *in loco*, o inventário físico e financeiro dos bens móveis, imóveis e inservíveis do Detran-MT, referente ao exercício de 2011.

O valor total do Patrimônio do Detran até o mês de setembro/11 foi de R\$ 11.982.448,27, constituído da seguinte forma:

Histórico Financeiro de bens móveis do DETRAN-MT		
Inventário Físico e Financeiro de 2010	(=)	R\$ 11.353.604,67
Aquisição de bens móveis até 2º quadrimestre de 2011	(+)	R\$ 628.843,60
Baixas de 2010	(-)	-
Total		** Erro na expressão **

Fonte: Demonstrativo do Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis do Período de 2011.

Analisando-se o Demonstrativo do Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis de 2011 verificou-se que o documento informa o saldo anterior de encerramento do exercício de 2010, bem como, elenca dados a respeito dos bens móveis adquiridos em 2011 tais quais: *número do registro patrimonial, a descrição do bem individualizada com suas características, número de série, valor do bem, nº da Nota Fiscal, nome do fornecedor e CNPJ, data da incorporação do bem e setor de localização nas Ciretrans.*

Dos bens móveis adquiridos no exercício, todos foram disponibilizados para os setores do Detran na capital bem como nas sedes do interior do Estado, munidos do Termo de Responsabilidade.

A Gerência de Material e Almoxarifado está sob a responsabilidade do Sr. Willian S. Soares que desenvolve suas atividades com auxílio de 03 servidores efetivos e 01 estagiário.

Em visita ao almoxarifado que funciona no mesmo prédio da sede em Cuiabá, verificou-se ampla instalação com equipamento de combate a incêndio, sistema segurança, alarme, controle de entrada e saída de pessoal e espaço suficiente para armazenar os materiais de expediente e de consumo. De acordo com o gerente, apesar do setor ter sido reformado em 2011, ainda necessita de ajustes de mobiliário, para melhor adequação dos produtos, além de urgente reforma no telhado.

Conforme informações obtidas *in loco*, a liquidação e os procedimentos de recebimento e conferência dos materiais adquiridos são realizadas pelos servidores do Almoxarifado. O controle da movimentação dos bens e respectivos termos de responsabilidade são realizados pelo sistema informatizado SIGPAT.

A Gerência de Transportes encontra-se sob a responsabilidade do Sr. Antônio Elias Debs, que desenvolve suas atividades com o auxílio de quatro servidores estáveis e um estagiário e o controle é feito pelo sistema Gestão Total de Frota – GTF, a qual disponibiliza dados como controle do consumo de combustível, entrada e saída dos veículos e condutores responsáveis.

No terceiro quadrimestre de 2011 encontravam-se a disposição do Detran-MT, 44 veículos, dos quais, 07 de sua propriedade e 37 locados (empresas Sal, Confiança e Integração Transportes). De acordo com informações da Gerência de Transporte, o Detran possuía oito veículos a sua disposição, um foi doado, cinco estão inutilizados e dois estão em condições impróprias uma vez que esses veículos pertencentes ao Detran foram fabricados em 2008 estando atualmente em situação inservível e em condições precárias de trafegabilidade.

4.9 Prestação de contas

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT, conforme o estabelecido no artigo 70 da Constituição Federal e artigo 184 da Resolução nº 14/07 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, demonstrado no Anexo 28.

- balancetes mensais – até o final do mês seguinte ao que se refere;
- Contas anuais – até 30.03.2012

4.10 Sistema de controle interno

Insta ressaltar que no exercício em análise não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou

prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração, nem foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas.

4.10.1 Outros aspectos relevantes

As contas de gestão prestadas pelo mesmo Gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	3.235/2010	REGULARES, com determinações legais.
2010	4.018/2011	REGULARES, com recomendações e determinações legais

Inexistiram recomendações no Acórdão nº 3.253/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009.

No tocante às Determinações contidas no Acórdão nº 3.253/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, apresentam-se as providências do gestor no quadro seguinte:

	Determinação– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	1) atente-se ao prazo legal estipulado pelo Decreto n.º 20/1999, exigindo dos servidores beneficiados a prestação de contas dos adiantamentos concedidos, a fim de aferir a utilização dentro do interesse da autarquia estadual ou exigir a restituição em caso de não utilização;	O Detran/MT elaborou um "Manual de Adiantamento", no qual constam as previsões para a concessão do adiantamento, o pagamento e a prestação de contas, bem como o procedimento de cada etapa.
2	2) obedeça à exigência do número mínimo de três propostas válidas nos procedimentos licitatórios de Convite, consoante determinação do artigo 22, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993 e Súmula 248 do Tribunal de Contas da União;	O Detran/MT informou que não homologa licitação na modalidade Carta Convite caso não haja no mínimo três empresas habilitadas, independente do número de empresas que foram convidadas ou que retiraram o edital. Caso não haja esse número mínimo de empresas

3) planeje as despesas necessárias para o exercício, a fim de não adquirir bens e serviço sem prévia licitação e/ou de obedecer à modalidade licitatória pertinente ao total das parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou de mesma natureza, bem como adotar métodos de controle e acompanhamento dos certames abertos a fim de evitar a morosidade no seu trâmite (artigo 35, inciso XXI, da CR, artigos 2º, 15, 23, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993 e princípio da eficiência);

4) adote métodos de controle e acompanhamento das despesas pagas mensais decorrentes do Contrato n.º 038/2008, celebrado com Brasil Telecom S/A, a fim de observar o limite máximo total de R\$ 791.978,16, contrato para os doze meses de vigência (Cláusula 2ª do Termo Contratual e artigos 54 e 66 da Lei n.º 8.666/1993);

5) cumpra o disposto artigo 148 da Constituição Estadual, publicando dentro do prazo constitucional estipulado o respectivo lotacionograma;

habilitadas a Comissão Permanente de Licitação declarada fracassada a licitação e lança novamente.

O gestor informou que elaborou o Plano de Trabalho Anual ao final do primeiro semestre do exercício corrente, para o exercício seguinte. Dessa forma, assim que o orçamento é liberado inciam-se as aquisições e contratações previstas no PTA, apenas dos produtos e serviços que foram planejados.

O gestor informa ainda que o Detran não possui autonomia na tramitação dos processos licitatórios, visto que a fase interna além de envolver alguns setores da autarquia também dependem de outras secretarias, como por exemplo a SAD, SEPLAN e a SETPU.

Dessa forma, a tramitação da licitação no setor de aquisição ocorre dentro da normalidade e de acordo com um prazo razoável para os procedimentos de sua competência.

O Detran/MT informou que a forma de controle e acompanhamento das despesas pagas mensalmente já encontra-se padronizada e está normatizada por meio da Portaria n.º 020, publicada no DOE em 26.04.2012 a qual estabelece as normas e procedimentos para o acompanhamento, controle da execução, vigência e aditamento dos contratos, convênios e termo de cooperação do Detran/MT, como modelo de formulário para auxiliar o controle do fiscal nomeado.

Por meio do Decreto n.º 1.093/2012 foi regulamentado a padronização para a elaboração e publicação dos lotacionogramas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso que determina a publicação do lotacionograma em até 60 dias

6) adote medidas emergenciais com vistas à abertura de procedimento licitatório cabível para regularizar a prestação de serviços de emissão de carteiras nacionais de habilitação (CNH's), objeto dos Contratos n.ºs 008/2004 e 039/2007, nos termos dos ditames da Lei de Licitações;

7) seja conveniente a manutenção da concessão de uso do espaço destinado à cantina localizada nas dependências dessa entidade, que efetue o devido aditamento ao Contrato de Concessão de Uso n.º 061/2002, a fim de oficializar e regularizar a receita patrimonial dele decorrente, nos termos dos artigos 60, parágrafo único e 62, da Lei n.º 8.666/1993; e,

8) preencha de forma correta o Anexo XVII – Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais relativas aos procedimentos licitatórios homologados, em atenção à normativa deste Tribunal de Contas (Resolução n.º 12/2009 – Manual de Orientação de Remessa de Documentos);

contados da publicação do decreto no DOE.

Dessa forma, o setor de Recursos Humanos informou que solicitou informações junto à SAD pois o modelo disponibilizado é diferente daquele utilizado pelo Detran/MT e após resolvida essa divergência o lotacionograma será publicado.

As contratações já encontram-se regularizadas com a conclusão das licitações as quais estavam em andamento e que resultaram nos contratos n.º 032/2010 – emissão de CNH e n.º 07/2012 – aplicação de provas teóricas.

Informa ainda que a morosidade na conclusão desses processos ocorreu em razão de determinações judiciais motivadas por mandados de segurança.

O Detran/MT informou que o processo licitatório para a concessão da cantina – Concorrência Pública n.º 01/2011 já foi finalizado e atualmente a contratação é regular, por meio do contrato de concessão de uso remunerado n.º 01/2011 firmado entre o Detran/MT e a empresa Tiago de Oliveira Tavares – ME.

O gestor informou que essa situação já foi regularizada, pois o formulário preenchido e encaminhado encontrava-se em um formato antigo mas esse já foi substituído por um demonstrativo em um novo formato.

4.10.2 Diárias

A autorização e concessão de diárias na Administração Direta e Indireta foi regulamentada pelo Decreto n.º 2.101 de 18/08/09 que estabelece diretrizes à utilização dessa modalidade de despesa.

No terceiro quadrimestre de 2011, foi empenhado pelo Departamento Estadual de Trânsito R\$ 1.343.930,00 a título de diárias conforme lançamentos registrados no Relatório FIP002 – Demonstrativo de Diárias e demonstrado no Quadro 13 em anexo.

A seguir relacionam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada segundo critérios de valor, finalidade e repetição dos servidores aos quais foram concedidas as diárias.

A identificação da amostragem encontra-se anexa (Quadro 13) e foi composta por 29 processos.

OS nº:	01004-2 01073-5	Valor:	R\$ 715,00 R\$ 600,00	NE nº:	01417-1 01517-6
Localidade:	*Cuiabá, Alto Taquari, Alto Araguaia, Alto Garças, Pedra Preta e Guiratinga *Goiania			Servidor(a):	João Lourenço Ladislau Teodoro Moreira Lopes
Objetivo:	- Realizar exames teóricos e práticos. - Participar no Encontro Nacional dos Detran's e na eleição de Presidente para o próximo exercício.				

Verificações:

- Descumprimento do artigo 6º inciso IV do Decreto 2.101/09 o qual determina que o servidor que receber diária fica obrigado a fazer prestação de contas da viagem no prazo de 10 dias úteis do seu retorno a sede, no qual deverá conter comprovante de depósito das diárias não utilizadas.

OS nº:	01176-6 01127-8 01033-6 01140-5 01100-6	Valor:	R\$ R\$ 715,00 R\$ 715,00 R\$ 1.235,00 R\$ 455,00 R\$ 195,00	NE nº:	01639-3 01586-9 01465-1 01605-9 01565-6
Localidade:	* Alto Araguaia, Alto Garças, Pedra Preta e Jaciara *Aripuana, Colniza, Cotriguaçu, Juruena, Juina e Brasnorte * Alto Taquari, Rondonópolis, Barra do Garças, Nova			Servidor(a):	Anderson Freitas de Magalhães Pedro Birk Joel de Souza Amaral

OS nº:	01176-6	Valor:	R\$ R\$ 715,00	01639-3
	01127-8		R\$ 715,00	01586-9
	01033-6		R\$ 1.235,00	NE nº: 01465-1
	01140-5		R\$ 455,00	01605-9
	01100-6		R\$ 195,00	01565-6
	Xavantina, Água Boa, Canabrava do Norte, Confresa, Vila Rica e Primareva do Leste * Marcelândia, Cláudia e Vera * Vila Bela da Santíssima Trindade			Heráclito da Costa e Silva Whyldson Figueiredo Pintel
Objetivo:	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática. Realizar exames teóricos e práticos. Realizar perícias técnicas nos veículos por determinação judicial. Avaliar e fiscalizar os trabalhos nas Ciretrans. Acompanhamento de instalações de ar-condicionado no prédio da CRT de Vila Bela da Santíssima Trindade.			

Verificações:

- Descumprimento do artigo 6º incisos I, II, § 1º incisos I, II e Artigo 7º inciso V do Decreto 2.101/09, o qual determina que o servidor que receber diária fica obrigado a fazer prestação de contas da viagem no qual deverá conter o relatório de viagem aprovado pelo superior imediato; comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial; documento de liberação do veículo pelo setor e cópia da nota fiscal de abastecimento quando se tratar de meio de transporte do Estado ou locado.

OS nº:	01166-9	Valor: R\$ 1.105,00	NE nº:	01631-8
	01074-3	R\$ 630,00		01523-0
Localidade:	* Sinop, Colíder, Guarantã do Norte, Paranaíta e Matupá * Sorriso		Servidor(a):	Ana Paula Gabriel Hélio da Silva Vieira
Objetivo:	Participar do mutirão da cidadania nos municípios. Tratar de processos pendentes de veículos e habilitação.			

Verificações:

- Descumprimento da exigência contida no artigo 5º, § 1º do Decreto 2.101/09. O pagamento da diária deveria ser efetuado por meio do crédito em conta corrente do servidor ou disponibilizado na forma estabelecida em outro instrumento legal até 24 horas antes da realização da viagem. Na **OS: 01166-**

9, a viagem iniciou em 01.07.11 e a NOB foi emitida em 06.07.11; e na **OS: 01074-3**, a viagem iniciou em 13.06.11 e a NOB foi emitida em 15.06.11.

OS nº:	00890-0	Valor:	R\$ 3.315,00	NE nº:	01218-5
Localidade:	* Alta Floresta	Servidor(a):	Rubenhur Ferreira Carvalho		
Objetivo:	Realizar curso de formação dos agentes municipais de trânsito.				

Verificações:

- Descumprimento do artigo 6º, incisos I, II, § 1º incisos I, II do Decreto 2.101/09, o qual determina que o servidor que receber diária fica obrigado a fazer prestação de contas da viagem no prazo de 10 dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter o relatório de viagem aprovado pelo superior imediato; comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial e documento de liberação do veículo em se tratando de carro oficial, bem como pelo menos uma cópia da nota fiscal de abastecimento.

4.10.3 Adiantamentos

O Decreto nº 20 de 05/02/99, dispõe sobre o regime de adiantamento na Administração Direta e Indireta estabelecendo diretrizes à utilização dessa modalidade de despesa. No exercício de 2011 foram concedidos Adiantamentos, 199 processos totalizando o valor de R\$ 209.628,58, conforme os Relatórios Anexo IX – Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Adiantamentos descrito no Quadro 14 em anexo.

Da análise por meio de amostragem dos processos de adiantamento (quadro 14 em anexo), não foram constatadas irregularidades.

4.10.4 Análise dos Demonstrativos Contábeis

Nos itens 4.11.2.1 a 4.11.2.3, seguintes, é realizada a análise dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial do Detran, com base nos peças contábeis encaminhadas no Balanço Geral e as verificações feitas quando da análise dos balancetes mensais.

4.10.5 Balanço Orçamentário (Anexo 12 – Lei nº 4.320/64)

Nas tabelas constantes dos itens “A” a “C” procede-se a análise do balanço orçamentário, por meio da apuração do resultado da arrecadação, da realização da despesa e da execução orçamentária.

A – Resultado da arrecadação orçamentária – Quociente de arrecadação da receita (QAR)

Demonstrativo do Resultado da Arrecadação Orçamentária		
Receita arrecadada (R\$)	Receita Prevista (R\$)	Quociente de arrecadação da receita (QAR) = Rec. Arrecadada / Rec. Prevista
82.367.087,81	86.740.446,00	0,95

Fonte: Balanço Orçamentário, fl. 361/TCE.

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 previsto, foram arrecadados R\$ 0,95. Demonstra-se um *déficit* de arrecadação de R\$ 4.373.358,19, que equivalente a um decréscimo de cerca de 5% em relação à previsão orçamentária.

B – Quociente de realização da despesa (QRD)

Demonstrativo da Economia Orçamentária		
Despesa Orçamentária realizada (R\$)	Despesa Orçamentária Autorizada (R\$)	Quociente de realização da despesa (QRD) = Desp. Realizada / Desp. Autorizada
84.693.491,30	90.736.299,34	0,93

Fonte: Balanço Orçamentário, fl. 361/TCE.

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foram realizados R\$ 0,93. Demonstra-se, portanto, que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, com uma economia orçamentária de R\$ 6.042.808,04, em atendimento à vedação definida no art. 167, inciso II da Constituição Federal.

C – Resultado da Execução Orçamentária – Quociente do resultado orçamentário (QRO)

Demonstrativo do Resultado da Execução Orçamentária		
Receita Orçamentária Arrecadada (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Quociente do Resultado Orçamentário (QRO) = Rec. Arrecadada / Desp. Realizada
82.367.087,81	84.693.491,30	0,97

Fonte: Balanço Orçamentário, fl. 361/TCE.

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa realizada, arrecadou-se R\$ 0,97, implicando num *déficit* orçamentário de execução de R\$ 2.326.403,49.

4.10.6 Balanço Financeiro (Anexo 13 – Lei nº 4.320/64)

Nas tabelas a seguir apresentadas (itens “A” e “B”) faz-se a análise do balanço financeiro conforme Anexo 13 da Lei 4.320/64 destacando-se a receita e despesa extra-orçamentária e a movimentação dos recursos financeiros.

A – Restos a pagar – Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

Demonstrativo – Restos a Pagar		
Disponibilidade Financeira – Depósito de Terceiros – Saldo Previdenciário (R\$)	RP processados e não-processados – previdenciários (R\$)	Quociente da disponibilidade financeira para pagamento de RP = Disponibilidades / RP proc. e não processados
14.447.018,99	12.775.400,80	1,13

Fonte: Balanço Financeiro, fl. 363/TCE. O saldo disponível para o exercício seguinte foi retirado do balanço financeiro (coluna despesa). O valor de depósito de terceiros foi obtido pela soma dos depósitos em caução e depósito a identificar do Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 inscrito em restos a pagar, existiram R\$ 1,13 de disponibilidades financeiras. Dessa forma, pode-se concluir que inexistem no Detran, isoladamente, o risco de endividamento geral público.

B – Restos a pagar – Quociente de inscrição de restos a pagar

Demonstrativo – Restos a Pagar		
RP processados e não-processados (R\$)	Total da despesa empenhada (R\$)	Quociente de inscrição de RP = RP proc. e não processados / Total empenhado
12.775.400,80	84.693.491,30	0,15

Fonte: Balanço Orçamentário, fl. 361/TCE e Balanço Patrimonial, fl. 359 TCE.

Esse resultado indica que de cada R\$ 1,00 empenhado, R\$ 0,15 restaram inscritos em restos a pagar.

4.10.7 Balanço Patrimonial (Anexo 14 – Lei nº 4.320/64)

Segue a análise do balanço patrimonial, nos termos do Anexo 14 da Lei 4.320/64, por meio do demonstrativo do saldo patrimonial e da verificação da consonância dos registros com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64.

A – Situação financeira – Quociente da Situação Financeira (QSF)

Demonstrativo da Situação Financeira		
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Quociente da Situação Financeira = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro
32.734.353,42	31.552.928,77	1,04

Fonte: Balanço Patrimonial, fl. 359/TCE.

Esse resultado indica que existe disponibilidade financeira para cobrir as obrigações a curto prazo, pois para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, há R\$ 1,04 de disponibilidades financeiras.

5. DENÚNCIAS

No exercício de 2011, foram apresentadas ao TCE-MT as seguintes denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
20.485-4/201120.485-4/2011	Denúncia apresentada a este Tribunal pela Empresa ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA IND. E COM. LTADA, referente ao Pregão nº 18/2011, com pedido de efeito suspensivo, sob as seguintes alegações: <i>Existência de requisitos e exigências excessivas que comprometem a concorrência pública.</i> <i>Omissões e contradições quanto à descrição da forma de serviço.</i> <i>Irregular exigência de sistemas biométricos, qualidade estranha à prestação dos serviços de confecção de lacre e sua respectiva rastreabilidade.</i> <i>Ilegal vedação à participação em licitação de empresas que tenham penalidades aplicadas pela União, demais Estados e Municípios, em infringência aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia.</i> <i>Escolha da modalidade pregão, não compatível com as obrigações complexas e específicas no edital.</i>	Julgamento singular 550/WJT/2012	Arquivamento em nº virtude da perda de objeto.

6. REPRESENTAÇÕES

No exercício de 2011, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
Proposta de Representação	Interna	Restrição à competitividade licitatória, em decorrência da ilegalidade da exigência de apresentação de certificação de qualidade (PBQP Nível A) como requisito de habilitação nos procedimentos licitatórios nº 002/2009 (R\$ 190.233,23); 002/2010 (R\$ 254.165,85); 003/2010 (R\$ 419.125,00); 001/2011 (R\$ 240.302,05) e 002/2011 (R\$ 761.710,38), nos exercícios de 2010 e 2011, em infringência aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 (inciso II c/c o § 1º e § 5º do art. 30).	Encaminhado para Secretaria de Obras e Serviços de Engenharia	-
17.801-2/2011	Interna	Prorrogação indevida do Contrato 039/2007, contrariando os dispositivos da Lei 8.666/93, por períodos consecutivos de 3 meses durante 4 anos, apesar da origem por dispensa licitatória, cujo prazo legal máximo de duração é de 180 dias	Julgamento singular 919/WJT/2012	Conhecer esta representação interna e, no mérito, julgá-la improcedente, com base no artigo nº 144, do Regimento Interno do TCE-MT (Resolução nº 14/2007), aplicado subsidiariamente em razão

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
		(art. 24, IV)		do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil-CPC, tendo em vista que a prorrogação sucessiva por aditivos ao Contrato nº 039/2007, ocorreram por motivos alheios à vontade do gestor, visto que o procedimento licitatório iniciado para a contratação do objeto passou por diversas suspensões judiciais.
Proposta de Representação	Interna	Realização de sucessivas contratações por meio de Dispensa Licitatória para contratação emergencial de vigilância armada para segurança patrimonial do DETRAN/MT, as quais totalizaram um prazo de 1 ano e 6 meses, contrariando assim o disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, o qual estabelece o prazo legal máximo de 180 dias.	Não julgada	-
Proposta de Representação	Interna	Contrato de Concessão 001/2009, <u>lesivo aos cofres públicos estaduais</u> , em infringência aos princípios da economicidade, eficiência e moralidade da administração pública. 1.1 A contratação se deu por meio da concorrência pública 002/2009, com evidências de restrição da competitividade e direcionamento para a empresa vencedora. O Contrato de Concessão 001/2009 se revelou <u>lesivo aos cofres públicos estaduais</u> , em infringência aos princípios da economicidade, eficiência e moralidade da administração pública. A empresa contratada recebeu de novembro de 2009 a junho de 2011 um total de R\$ 34.991.332,05, ao passo que repassou ao Detran-MT um total de R\$ 3.889.332,05 como custo pela concessão.	Encaminhado para Relatoria do Conselheiro Humberto Bosaipo	-

7. TOMADA DE CONTAS

No exercício de 2011, não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas.

8. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

- Citação do Senhor Teodoro Moreira Lopes (Presidente do DETRAN-MT) e do Responsável solidário – Senhor Paulo Henrique Lima Marques (Coordenador Financeiro) para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente às seguintes irregularidades:

1. JB 01. Despesa_Grave_01. *Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica).*

1.1 Prejuízo ao erário público decorrente do pagamento indevido de R\$ R\$ 16.785,47 (465,87 UPF-MT) em subsídios pagos a servidores de cargos comissionados já exonerados que, contudo, permaneceram na folha de pagamento. (JB 01 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

Essa irregularidade é classificada como grave (JB 01) pela Resolução Normativa nº 17/2010, amoldando-se à penalização por meio de aplicação de multa de até 50% do valor do dano (art. 5º, inciso III, da Resolução Normativa 17/2010).

Sugere-se também que o Conselheiro Relator determine ao Presidente do DETRAN-MT – Senhor Teodoro Moreira Lopes, a reposição de 465,87 UPF-MT, correspondente aos valores pagos indevidamente à servidores já exonerados, nos meses subsequentes à data de exoneração.

1.2 Pagamento extemporâneo das faturas da Rede Cemat e das faturas telefônicas, gerando o recolhimento de R\$ 12.446,81 (345,46 UPF-MT) multas e juros, ensejando em uma gestão anti-econômica, pela criação de encargos adicionais não condizentes com o caráter público da despesa ou com os gastos próprios da Administração Pública (art. 4º da Lei Federal 4.320/64). (JB 01 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

Essa irregularidade é classificada como grave (JB 01) pela Resolução Normativa nº 17/2010, amoldando-se à penalização por meio de aplicação de multa de até 50% do valor do dano (art. 5º, inciso III, da Resolução Normativa 17/2010).

Sugere-se também que o Conselheiro Relator determine ao Presidente do DETRAN-MT – Senhor Teodoro Moreira Lopes, a reposição de 345,46 UPF-MT, relativo às despesas indevidas e anti-econômicas, não inclusas em gastos próprios do DETRAN.

1.3 Pagamento de despesas ilegítimas de telefonia, com desvio das finalidades institucionais do DETRAN-MT, equivalente de R\$ 3.635,82 (100,91 UPF-MT). (JB 01 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

Essa irregularidade é classificada como grave (JB 01) pela Resolução Normativa nº 17/2010, amoldando-se à penalização por meio de aplicação de multa de até 10% do valor do dano (art. 5º, inciso I, da Resolução Normativa 17/2010).

Sugere-se também que o Conselheiro Relator determine ao Presidente do DETRAN-MT – Senhor Teodoro Moreira Lopes, a reposição de 100,91 UPF-MT, relativo às despesas indevidas e anti-econômicas, não inclusas em gastos próprios do DETRAN.

- Citação do Senhor Teodoro Moreira Lopes (Presidente do DETRAN-MT) e do Responsável solidário – Senhor Carlos Alberto Santana (Diretor de Gestão Sistêmica do DETRAN-MT) a partir de 14/02/11) para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente às seguintes irregularidades:

1.4 Realização de despesa estranha às finalidades institucionais e sem justificativa, com fretamento de aeronaves no valor de R\$ 33.480,00 (929,22 UPF-MT), implicando em gestão anti-econômica, visto tratar-se também de despesas não condizentes com o caráter público dos gastos próprios da entidade e com suas funções institucionais, violando o art. 4º da Lei Federal 4.320/64. (JB 01 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

Essa irregularidade é classificada como grave (JB 01) pela Resolução Normativa nº 17/2010, amoldando-se à penalização por meio de aplicação de multa de até 100% do valor do dano (art. 5º, inciso IV, da Resolução Normativa 17/2010).

Sugere-se também que o Conselheiro Relator determine ao Presidente do DETRAN-MT – Senhor Teodoro Moreira Lopes, a reposição de 929,22 UPF-MT, relativo às despesas indevidas e anti-econômicas, não incluídas em gastos próprios do DETRAN.

- Citação do Senhor Teodoro Moreira Lopes (Presidente do DETRAN-MT) e do Responsável solidário – Senhor Paulo Henrique Lima Marques (Coordenador Financeiro) para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente às seguintes irregularidades:

2. Despesa a classificar. Prestação de contas irregulares de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica)

2.1 Ordem de serviço 01004-2 e 01073-5, descumprimento do artigo 6º inciso IV do Decreto 2.101/09, uma vez que inexistiu prestação de contas da viagem no prazo de 10 dias úteis do seu retorno a sede. (JB 16 irregularidade grave conforme Resolução nº 17/2010TCE-MT).

2.2 Ordem de serviço 01176-6, 01127-8, 01033-6, 01140-5 e 01100-6 descumprimento do artigo 6º incisos I, II, § 1º incisos I, II e Artigo 7º inciso V do Decreto 2.101/09, o qual determina que o servidor que receber diária fica obrigado a fazer prestação de contas da viagem no qual deverá conter o relatório de viagem aprovado pelo superior imediato; comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial; documento de liberação do veículo pelo setor e cópia da nota fiscal de abastecimento quando se tratar de meio de transporte do Estado ou locado. (JB 16 irregularidade grave conforme Resolução nº 17/2010TCE-MT).

2.3 Ordem de serviço 01166-9 e 01074-3 descumprimento da exigência contida no artigo 5º, § 1º do Decreto 2.101/09. O pagamento da diária deveria ser efetuado por meio do crédito em conta corrente do servidor ou disponibilizado na forma estabelecida em outro instrumento legal até 24 horas antes da realização da viagem. Na **OS: 01166-9**, a viagem iniciou em 01.07.11 e a NOB foi emitida em 06.07.11; e na **OS: 01074-3**, a viagem iniciou em 13.06.11 e a NOB foi emitida em 15.06.11. (JB 16 irregularidade grave conforme Resolução nº 17/2010TCE-MT).

2.4 Ordem de serviço 00890-0 descumprimento Artigo 6º, incisos I, II, § 1º incisos I, II do Decreto 2.101/09. O servidor que receber diária fica obrigado a fazer prestação de contas da viagem no prazo de 10 dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter o relatório de viagem aprovado pelo superior imediato; comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial e documento de liberação do veículo em se tratando de carro oficial, bem como pelo menos uma cópia da nota fiscal de abastecimento. (JB 16 irregularidade grave conforme Resolução nº 17/2010TCE-MT).

Conforme o art. 6º ,II, da Resolução Normativa nº 17/2010 essas irregularidades são passíveis de multa no valor de 11 a 20 UPF – MT.

- Citação do Senhor Teodoro Moreira Lopes (Presidente do DETRAN-MT) e do Responsável solidário – Senhor Carlos Alberto Santana (Diretor de Gestão Sistêmica do DETRAN-MT a partir de 14/02/11) para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente às seguintes irregularidades:

3. GB 13. Licitação grave. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).

3.1. Pregão nº 004/2011 para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada e servida – almoço e coffee break para os eventos interno na sede do DETRAN-MT em Cuiabá. Empresa contratada: Laice da Silva Pereira ME. Valor contratado: R\$ 47.300,00. Contratação irregular da empresa Laice da Silva Pereira ME, visto que a empresa não possui o ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, infringindo assim o disposto no art. 29, II da Lei 8.666/93. (GB 13 irregularidade grave conforme Resolução nº 17/2010TCE-MT).

3.2. Pregão nº 004/2011 para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada e servida – almoço e coffee break para os eventos interno na sede do DETRAN-MT em Cuiabá. Empresa contratada: Laice da Silva Pereira ME. Valor contratado: R\$ 47.300,00. Realização de despesas com a contratação de 01 almoço para 250 pessoas em comemoração ao Dia das Mulheres, 01 coffee break para 678 pessoas para Festa Junina, 05 coffee breaks para 100 pessoa para reuniões, 02 almoços para 678 pessoas para reuniões e 12 coffee breaks para 200 pessoas para os dias do momento espiritual. Essas despesas estranhas com a finalidade do DETRAN, visto que nos autos não constam as justificativas para a realização de tais despesas. (GB 13 irregularidade grave conforme Resolução nº 17/2010TCE-MT).

Em virtude da realização de despesas incompatíveis com as finalidades institucionais do DETRAN, caracterizando desperdício de dinheiro público, devem os gestores restituírem aos cofres públicos o valor de 972,95 UPF-MT. Tal fato se amolda à aplicação de multa, conforme aduz o artigo 72 da Lei Complementar nº 269/2007. (GB 13 irregularidade grave conforme Resolução nº 17/2010TCE-MT).

3.3. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 08/2011 para contratação de empresa para prestação de serviço de palco, som e luz para realização da Campanha “Trânsito consciente para a vida seguir em frente”. Empresa contratada: Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda. ME. Valor contratado: R\$ 219.568,20. Ausência da realização de pesquisa de preço a fim de comprovar que o valor contratado encontra-se compatível com o valor de mercado, restando assim incomprovada a obediência ao princípio constitucional da economia. (GB 13 irregularidade grave conforme Resolução nº 17/2010TCE-MT).

Conforme o art. 6º, II, “a”, da Resolução Normativa nº 17/2010 essas irregularidades (3.1 a 3.3.) são passíveis de multa no valor de 11 a 20 UPF – MT.

4. GB 02. Licitação Grave 02. Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação (arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993).

4.1. Realização de sucessivas contratações por meio de Dispensa Licitatória nº019/2011 para contratação emergencial de vigilância armada para segurança patrimonial do DETRAN/MT, as quais totalizaram um prazo de 1 ano e 6 meses, contrariando o disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, o qual estabelece o prazo legal máximo de 180 dias. (GB 02 irregularidade grave conforme Resolução nº 17/2010TCE-MT).

Essa irregularidade é classificada como grave (GB 02) pela Resolução Normativa nº 17/2010, amoldando-se à penalização por meio de aplicação de multa de 11 a 20 UPF-MT (art. 6º, II, a, da Resolução Normativa 17/2010) por cada aditamento irregular celebrado.

- Citação do Senhor Teodoro Moreira Lopes (Presidente do DETRAN-MT) e do Responsável solidário – Senhora Eleonora Duze Costa Duarte (Diretora de Gestão Sistêmica do DETRAN-MT até fevereiro/11) para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente às seguintes irregularidades:

4.2. Realização de sucessivas contratações por meio de Dispensa Licitatória nº 01/2011 para contratação emergencial de vigilância armada para segurança patrimonial do DETRAN/MT, as quais totalizaram um prazo de 1 ano e 6 meses, contrariando o disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, o qual estabelece o prazo legal máximo de 180 dias. (GB 02 irregularidade grave conforme Resolução nº 17/2010TCE-MT).

Essa irregularidade é classificada como grave (GB 02) pela Resolução Normativa nº 17/2010, amoldando-se à penalização por meio de aplicação de multa de 11 a 20 UPF-MT (art. 6º, II, a, da Resolução Normativa 17/2010) por cada aditamento irregular celebrado.

- Citação do Senhor Teodoro Moreira Lopes (Presidente do DETRAN-MT) e do Responsável solidário – Senhor Carlos Alberto Rodrigues de Melo (Gerente de Contabilidade) para o exercício do contraditório e ampla defesa, referente às seguintes irregularidades:

5. DA 02. Gestão Fiscal/Financeira Gravíssima 02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, “b”, e 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964).

5.1 Execução orçamentária e financeira: Déficit de execução orçamentária de R\$ 2.326.403,49, demonstrando desequilíbrio entre receita arrecadada e recursos aplicados. (DA 02 – Irregularidades gravíssima, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

Conforme o art. 6º, I, “a”, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 21 a 40 UPF – MT.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais em Cuiabá, 25 de maio de 2012.

Lidiane dos Anjos Santos
Auditor Público Externo – TCE/MT

Suellen Dayci Frison Barros
Auditor Público Externo – TCE/MT

Aretusa Keiko Tanaka
Técnico de Controle Público Externo – TCE/MT

QUADROS ANEXOS AO RELATÓRIO PRELIMINAR

Quadro 01. Cadastro do Administrador e demais responsáveis

1. Presidente

Teodoro Moreira Lopes

Telefone: (65) 3641-8495

C.P.F: 325.716.741-53

R.G: 280.100 SSP/MT

End. Residencial: Rua 31, nº 269, Boa Esperança, Cuiabá-MT – CEP: 78.050-000

Período do cargo: a partir de 24.04.2007

2. Coordenador Financeiro

Paulo Henrique Lima Marques

Telefone: (65) 9963-4792

C.P.F: 652.152.811-49

R.G: 1000919-1 SSP/MT

End. Residencial: Rua A, Quadra 11A, BL 04, Apto 101, Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT

3. Diretor de Gestão Sistêmica do DETRAN-MT (14/02/11)

Carlos Alberto Santana

Telefone: (65) 3615 - 46035

C.P.F: 023.188.329-35

R.G: 65386402 SSP/PR

End. Residencial: Av. São Sebastião, 3557, Ed. SP STUDIO

Período do cargo: a partir de 14.02.2011

4. Gerente de Contabilidade

Carlos Alberto Rodrigues de Melo
CRC/MT8412/O-2

Telefone: (65) 8406-1527

C.P.F:350.016.826-49

R.G: 069970 SSP/MT

End. Residencial: Av. Ministro Fernando Costa, nº 533, Cuiabá-MT

Período do cargo: a partir de 01.09.2010

5. Coordenadora de Controle Interno

Liege Correa de Arruda

Telefone: (65) 3615-4629

C.P.F: 551.681.161-91

R.G: 573924 SSP/MT

End. Residencial: Rua A, nº 95, Res. Cristal, BL A-3, Apto 71 – Terra Nova, Cuiabá-MT

Período do cargo: a partir de 13.11.2007

Quadro 02. Evolução do Orçamento destinado ao Detran

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO - ÁREA MEIO - 2010 E 2011

Programas	Ano 2010 - Valor (R\$)	Ano 2011 Valor (R\$)	Alterações do orçamento (%)
PROGRAMAS			
036 – Apoio administrativo	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **
P/A 2004 – Manutenção de gabinetes	-	64.620,00	100,00%
P/A 2005 – Manutenção e conservação de bens imóveis	5.128.457,88	7.068.380,78	37,83%
P/A 2006 – Manutenção de serviços de transportes	1.367.812,68	1.983.600,00	45,02%
P/A 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais	14.538.817,88	12.723.117,62	-12,49%
P/A 2008 – Remuneração de pessoal e ativo do estado e encargos sociais	31.087.236,00	37.486.412,00	20,58%
P/A 2009 – Manutenção de ações de informática	6.489.052,16	2.662.000,04	-58,98%
P/A 2010 – Manutenção dos órgãos colegiados - conselhos	22.000,00	29.796,00	35,44%
P/A 2014 – Publicidade institucional e propaganda	120.522,72	314.192,88	160,69%
142 – Gestão da tecnologia de informação	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **
P/A 3827 – Aquisição e desenvolvimento de softwares	-	72.000,00	100,00%
P/A 3786 – Criar novo site e implantar novos aplicativos	204.000,00	-	-100,00%
P/A 3914 – Modernização da infra-estrutura de TI	494.000,04	144.000,00	-70,85%
996 – Operações Especiais: Outras	728.374,20	900.000,00	23,56%
P/A 8002 – Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento abono	728.374,20	900.000,00	23,56%
994 – Operações Especiais: serviços da dívida interna	268.812,36	-	-100,00%
P/A 8028 – Amortização e encargos da dívida interna	268.812,36	-	-100,00%
997 – Previdência de inativos e pensionistas do estado	58.896,00	84.000,00	42,62%

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO - ÁREA MEIO - 2010 E 2011

P/A 8040 – Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do estado de Mato Grosso	58.896,00	84.000,00	42,62%
998 – Operações especiais cumprimento de sentenças judiciais	300.000,00	500.000,00	66,67%
P/A 8023 – Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado – adm. indireta	300.000,00	500.000,00	66,67%
TOTAL PROGRAMAS MEIO	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Fonte: LOA 2009 e 2010

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO – ÁREA FIM – 2010 E 2011

Programas	Ano 2010 Valor (R\$)	Ano 2011 Valor (R\$)	Alterações do orçamento (%)
PROGRAMAS FINALÍSTICOS			
271 – Segurança no trânsito e qualidade no atendimento	18.827.682,08	16.594.153,00	-11,86%
P/A 1762 – Criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e ciretrans	2.360.320,00	4.431.300,00	87,74%
P/A 1764 – Modernização da gestão do controle de trânsito	1.504.563,50	1.722.462,00	14,48%
P/A 4068 – Valorização dos servidores	689.494,00	782.880,00	13,54%
P/A 4069 – Melhoria nos procedimentos internos	100.740,00	199.893,68	-100,00%
P/A 4070 – Implementação de sinalização e intervenção viária	2.330.007,62	2.775.004,20	19,10%
P/A 4201 – Manutenção das ações de educação para o trânsito voltadas para a preservação e para a valorização da vida	1.934.797,00	1.831.716,80	-5,33%
P/A 4202 – Manutenção dos processos de formação e habilitação dos condutores	6.375.459,00	5.050.790,00	-20,78%
P/A 4203 – Manutenção e reestruturação do setor veicular	3.532.300,96	0,00	-100,00%
TOTAL PROGRAMAS FINALÍSTICOS	18.827.682,08	16.594.153,00	-11,86%

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO – ÁREA FIM – 2010 E 2011

TOTAL LOA - PROGRAMAS DAS ATIVIDADES MEIO + FINALÍSTICAS

**** Erro na expressão ****

**** Erro na expressão ****

**** Erro na expressão ****

Fonte: LOA 2009 e 2010

Quadro 03. Receita

RECEITA ORÇAMENTÁRIA – QUADRO DE VERIFICAÇÃO

MÊS	RECEITA CORRENTE					Receita de Capital	Transfe rências Intragovernamentais	TOTAL	% Realização
	Receitas patrimoniais	Receitas de Serviços	Transf. Correntes	Outras Receitas Correntes	Outras deduções da receita corrente				
Jan	29.457,24	5.595.032,31	185.779,30	361.798,87	-	-	-	6.172.067,72	7,49%
Fev	20.096,81	6.701.714,82	161.312,61	345.750,30	-	-	-	7.228.874,54	16,27%
Mar	17.030,35	7.500.084,47	171.513,25	430.981,57	-	-	5.365,91	8.124.975,55	26,13%
Abr	15.028,26	7.043.055,83	288.741,25	367.548,01	-	-	-160.000,00	7.554.373,35	35,31%
Mai	16.604,33	8.096.393,06	269.245,97	424.187,67	-	-	-	8.806.431,03	46,00%
Jun	13.575,79	9.000.970,24	269.742,57	345.265,33	-	-	-	9.629.553,93	57,69%
Jul	11.687,15	6.610.103,64	181.228,49	302.838,80	-	-	-	7.105.858,08	66,32%
Ago	12.085,99	7.901.595,38	111.997,83	408.767,40	-	-	-173.374,39	8.261.072,21	76,35%
Set	12.343,56	7.064.319,38	473.327,59	407.176,93	-253,80	-	-20.000,00	7.936.913,66	85,98%
Out	13.769,49	6.169.572,63	260.852,99	369.746,41	-8.404,66	-	-	6.805.536,86	94,24%
Nov	13.250,72	5.905.727,28	194.719,18	407.674,48	-6.181,87	-	-	6.515.189,79	102,15%
Dez	13.092,70	-101.251,70	204.033,97	6.788.682,34	-8.678.316,22	-	-	-1.773.758,91	100%
TOTAL	188.022,39	77.487.317,34	2.772.495,00	10.960.418,11	-8.693.156,55	-	-348.008,48	82.367.087,81	100%
Previsão								86.740.446,00	94,96%

Fontes: Balancetes Orçamentários – UO 25301

Quadro 04. Receita Extra-Orçamentária

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - QUADRO DE VERIFICAÇÃO

Mês	Consignação es do Exercício	Depósitos de diversas origens	Despesas liquidadas a pagar	Receita própria a receber	Valores de destaque a repassar	Incorporação / desincorpora	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar não Processados	Consignação es Inscritas em RP	TOTAL
-----	-----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - QUADRO DE VERIFICAÇÃO

						ção de saldos financeiros				
Jan	660.390,52	1.083.278,03	2.457.657,07	5.497.254,35	-	-	-	-	-	** Erro na expressão **
Fev	1.211.025,09	1.688.095,01	3.439.213,11	8.003.523,78	458.700,00	-	-	-	-	** Erro na expressão **
Mar	1.281.387,59	1.869.255,63	4.086.042,50	9.749.891,08	458.700,00	-	-	-	-	** Erro na expressão **
Abr	1.253.624,32	1.900.235,29	5.122.937,21	8.870.545,42	458.700,00	-	-	-	-	** Erro na expressão **
Mai	1.293.439,70	2.096.681,04	5.153.649,69	10.112.248,86	458.700,00	-	-	-	-	** Erro na expressão **
Jun	1.199.998,29	1.558.028,16	3.981.768,57	9.551.570,01	458.700,00	-	-	-	-	** Erro na expressão **
Jul	1.504.306,61	1.334.553,92	5.967.230,07	8.249.449,40	368.500,04	-	-	-	-	** Erro na expressão **
Ago	1.176.455,36	1.538.918,66	4.528.000,19	9.081.703,98	-	-	-	-	-	** Erro na expressão **
Set	1.464.261,02	1.590.486,42	5.188.854,83	8.983.838,12	250.000,00	-	-	-	-	** Erro na expressão **
Out	1.374.481,22	1.466.959,52	4.767.755,48	7.676.965,27	500.000,00	-	-	-	-	** Erro na expressão **
Nov	805.795,46	1.327.490,62	4.494.367,09	7.430.561,71	250.000,00	-	-	-	-	** Erro na expressão **
Dez	489.103,24	2.056.832,53	3.529.564,90	8.705.701,51	1.842.399,96	8.165.612,58	5.226.966,89	5.735.942,95	1.794.872,33	** Erro na expressão **
TOTAL	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	5.226.966,89	5.735.942,95	1.794.872,33	** Erro na expressão **

Fonte: Balancetes Financeiros

Quadro 05. Despesa

Mês	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	25.471.574,53	3.118.047,59	2.449.498,65
Fevereiro	8.602.407,77	5.108.938,20	5.012.400,46

Março	2.475.612,74	5.826.130,09	5.889.689,02
Abril	7.013.025,22	6.835.261,53	5.348.844,09
Mai	3.029.256,43	6.905.789,39	7.393.631,86
Junho	6.101.718,57	5.640.466,86	5.384.779,13
Julho	5.210.458,77	7.840.036,72	6.849.321,39
Agosto	4.915.331,18	5.704.455,55	6.445.856,99
Setembro	7.029.103,67	6.903.115,85	6.359.047,17
Outubro	3.472.062,56	6.642.236,70	7.499.660,20
Novembro	4.442.775,22	5.550.162,55	4.828.621,13
Dezembro	6.930.164,64	12.882.907,32	8.364.753,00
TOTAL	84.693.491,30	78.957.548,35	71.826.103,09

Fonte: Relatório FIP 617 dos meses de janeiro a dezembro de 2011 – UO 25301

Quadro 06. Despesa por categoria

DESPESA ORÇAMENTÁRIA – QUADRO DE VERIFICAÇÃO							
Mês	DESPESA CORRENTE			DESPESA DE CAPITAL			TOTAL
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da dívida	
Janeiro	2.540.652,93	-	577.394,66	-	-	-	3.118.047,59
Fevereiro	2.575.968,03	-	2.473.140,17	59.830,00	-	-	5.108.938,20
Março	2.500.577,50	-	3.325.552,59	-	-	-	5.826.130,09
Abril	2.540.113,77	-	4.227.013,76	68.134,00	-	-	6.835.261,53
Mai	2.805.654,87	-	4.094.194,52	5.940,00	-	-	6.905.789,39
Junho	2.711.805,60	-	2.753.238,74	175.422,52	-	-	5.640.466,86
Julho	3.590.802,56	-	4.249.234,16	-	-	-	7.840.036,72
Agosto	2.746.877,78	-	2.467.576,74	490.001,03	-	-	5.704.455,55
Setembro	2.747.332,96	-	4.073.900,02	81.882,87	-	-	6.903.115,85
Outubro	2.789.611,28	-	3.545.412,07	307.213,35	-	-	6.642.236,70
Novembro	2.275.920,51	-	2.833.683,69	440.558,35	-	-	5.550.162,55
Dezembro	4.458.880,59	-	12.841.898,66	1.318.071,02	-	-	18.618.850,27

DESPESA ORÇAMENTÁRIA – QUADRO DE VERIFICAÇÃO

TOTAL	34.284.198,38	-	47.462.239,78	2.947.053,14	-	-	84.693.491,30
% Despesas correntes /Total			96,52%	% Despesas de capital/Total			3,48%

Fonte: Balancetes Orçamentários – UO 25301

Quadro 07. Despesa Extra-Orçamentária

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA – QUADRO DE VERIFICAÇÃO

Mês	Consignações exercícios anteriores	Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados	Valores de destaque a repassar	Consignações do exercício	Receita própria a receber	Despesas liquidadas a pagar	Depósitos de diversas origens	Depósitos a terceiros	Consignações do exercício de RP não processado	TOTAL
Jan	465.275,41	74.613,19	226.327,49	-	199.415,62	6.810.265,99	2.250.083,03	-	-	18.363,13	10.044.343,86
Fev	339,00	13.140,50	1.820.624,19	458.700,00	1.185.970,13	8.536.120,80	3.418.187,33	458.349,16	-	454.517,04	16.345.948,15
Mar	451,41	11.756,70	433.528,20	458.700,00	1.235.114,92	9.554.894,57	4.145.417,10	170.397,84	10,94	559.443,63	16.569.715,31
Abr	-	-	92.481,38	458.700,00	818.321,20	9.042.816,33	4.071.822,89	183.730,96	12.156.313,38	4.265,27	26.828.451,41
Mai	354,99	7.077,31	247.869,62	458.700,00	1.719.794,59	10.271.759,93	5.215.137,27	207.312,15	2.501.088,57	37.062,09	20.666.156,52
Jun	-	33.513,34	118.800,42	458.700,00	765.347,59	8.631.554,63	4.183.666,54	2.785.870,14	1.708.572,22	334.798,74	19.020.823,62
Jul	334,66	-	60.299,12	368.500,04	1.400.450,74	8.053.738,16	5.075.860,61	510,88	3.890.325,22	2.774,17	18.852.793,60
Ago	-	-	82.024,21	-	1.277.158,71	9.066.276,68	5.150.273,28	2.745.188,12	1.071.711,33	5.372,60	19.398.004,93
Set	-	-	44.795,81	250.000,00	1.382.378,92	8.846.412,60	4.739.168,25	1.016.674,03	4.243.828,84	2.845,39	20.526.103,84
Out	156,00	-	22.469,62	500.000,00	1.427.440,03	7.776.427,93	5.597.220,17	1.177.478,29	-18.503,85	1.800,80	16.484.488,99
Nov	-	-	22.172,32	-	797.376,65	7.424.972,57	4.006.244,48	1.408.193,44	273.708,41	116.377,64	14.049.045,51
Dez	0,00	0,00	0,00	2.092.399,96	1.500.513,28	7.898.013,30	4.863.959,76	-102.818,68	200.519,30	-	16.452.586,92
Total	466.911,47	140.101,04	3.171.392,38	5.504.400,00	13.709.282,38	101.913.253,49	52.717.040,71	10.050.886,33	26.027.574,36	1.537.620,50	215.238.462,66

Fonte: Balancetes Financeiros – UO 25301

Quadro 08. Amostragem de contratos de concessão

Descrição da amostragem	Objeto da Concessão	Vigência	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Contrato de Concessão de Uso	Atribuir a utilização exclusiva do espaço físico referente à cantina de seu domínio na Sede do	12 meses – de 07.08.03 a 08.08.03	160,00	1.920,00

061/2002

Empresa Tiago de Oliveira Taveira - ME Detran-MT.

Concorrência pública

001/2011

Empresa Tiago de Oliveira Taveira - ME

Atribuir a utilização exclusiva do espaço físico referente à cantina de seu domínio na Sede do Detran-MT. 12 meses – de 07.08.03 a 08.08.03 181,67 2.180,00

Quadro 09. Amostragem de Contratos

Descrição	Empresa Contratada	Quantidade	Valor unitário (R\$)
CONTRATO 026/2006			
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitação e digitalização dos autos de infração, impressão a laser das notificações, digitação de AR's, digitalização e controle físico dos avisos de recebimento de AR's, referente a notificação da Autuação e da Penalidade de multa de trânsito.	Press Comércio e Serviços de Logística Ltda.	12	0,74
Descrição do aditamento	Vigência	Justificativa	
Contrato 026/2006	12 meses – de 08/11/06 a 08/11/07	Contratação a partir do Pregão 04/2006.	
1º Termo Aditivo	12 meses – de 08/11/07 a 08/11/08	Alterar a vigência do contrato por 12 meses.	
2º Termo Aditivo	12 meses – de 09/11/08 a 09/11/09	Alterar a vigência do contrato por 12 meses.	
3º Termo Aditivo	12 meses – de 10/11/09 a 10/11/10	Alterar a vigência do contrato por 12 meses.	
4º Termo Aditivo	12 meses – de 11/11/10 a 07/11/11	Alterar a vigência do contrato por 12 meses.	

Quadro 10. Amostragem de Convênios

Descrição da amostragem	Objeto do convênio	Vigência	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Convênio 04/2006 – Pontes e Lacerda	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização,	60 meses a partir de 26.04.06	25,65 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo	-

		autuação e aplicação de medidas administrativas.		Detran		
Convênio 010/2006	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 19.07.06	25,65 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
1º Termo Aditivo ao Convênio 010/2006	ao	Repasse do FENASEG, a título de doação, do valor de R\$ 7,33 correspondente à quantidade de inserções de gravames.	01/12/08	7,33 por inserção de gravame, doados pela FENASEG ao Detran		-
Convênio SINFRA 254/2006	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 21.12.2006	25,65 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
Convênio Município de Sinop 02/2007	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 03.10.2007	25,65 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
Convênio Município de Agua Boa 04/2007	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 31.07.07	25,65 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
Convênio Município de Sinop 019/2007	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 05.07.2007	25,65 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
Convênio Município de Barra do Garças 03/2008	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 12.05.2008	25,65 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
Convênio Município de Alta Floresta 06/2010	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas	60 meses a partir de 28.04.2010	25,65 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo		-

		administrativas.		Detran		
Convênio 08/2010 Município de Nobres	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 30.11.2010	20,75 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
Convênio 017/2010 Município de Campo Verde	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 05.07.2010	20,75 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
Convênio 022/2010 Município de Juína	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 01.12.2010	20,75 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
Convênio 025/2010 Município de Várzea Grande	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 09.07.2011	20,75 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
Convênio 001/2011 Município de Colíder	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 18.03.2011	20,75 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
Convênio 004/2011 Município de Campo Novo do Parecis	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 15.03.2011	20,75 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
Convênio 004/2011 Município de Colíder	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 25.02.2011	20,75 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran		-
Convênio 006/2011 Município de Guarantã do	-	Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de	60 meses a partir de 10.02.2011	20,75 por multa aplicada,		-

Norte		poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.		processada e arrecadada pelo Detran	
Convênio 014/2011 - Município de Tangará da Serra		Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 01.03.2011	20,75 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran	-
Convênio 030/2011 - Município de Sorriso		Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promover a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas.	60 meses a partir de 21.07.2011	20,75 por multa aplicada, processada e arrecadada pelo Detran	-

Nº do Convênio	Objeto	Vigência	Partes
041/2008	Convênio de Cooperação Técnica entre o DETRAN e a empresa Trescinco Distribuidora de Automóveis Ltda, para atendimento exclusivo à Concessionária, pelo prazo de 02 anos.	02 anos a partir de 23.09.2008 e 1º aditivo de 23.09.10 a 22.09.12.	Detran-MT e Saga Pantanal Comércio de Veículos Ltda
042/2008	Convênio de Cooperação Técnica entre o DETRAN e a empresa Saga Pantanal Comércio de Veículos Ltda, para atendimento exclusivo à Concessionária, pelo prazo de 02 anos.	02 anos a partir de 23.09.2009 e 1º aditivo de 24.09.10 a 23.09.12.	Detran-MT e Saga Pantanal Comércio de Veículos Ltda
002/2009	Convênio de Cooperação Técnica entre o DETRAN e a empresa Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda, para atendimento exclusivo à Concessionária, pelo prazo de 02 anos.	02 anos a partir de 19.02.2009 e 1º aditivo de 19.02.11 a 18.02.13.	Detran-MT e Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda
003/2009	Convênio de Cooperação Técnica entre o DETRAN e a empresa Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda., para atendimento exclusivo à Concessionária, pelo prazo de 02 anos.	02 anos a partir de 26.02.2009 e 1º aditivo de 26.02.11 a 25.02.13.	Detran-MT e Ariel Automóveis Várzea Grande LTDA
004/2010	Convênio de Cooperação Técnica entre o DETRAN e a empresa Santos Garcia Comércio de Veículos Ltda. para atendimento exclusivo à Concessionária, pelo prazo de 02 anos.	02 anos a partir de 28.07.10.	Detran-MT e Ariel Automóveis Várzea Grande LTDA

001/2011/	FUFMT	<p>Objetivo - Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da FUFMT a oportunidade de realização de Estágio Curricular obrigatório junto à CONCEDENTE, como forma de complementação do ensino e aprendizagem.</p> <p>Tem por finalidade principal viabilizar a prestação de serviços educacionais pelo UNIRONDON aos funcionários da CONVENIADA, bem como de seus dependentes legais.</p> <p>Parceria para implantação de um Posto de Atendimento nas dependências da CONVENIADA, visando ao atendimento exclusivo da concessionária com o intuito de garantir maior agilidade e comodidade ao atendimento da demanda da CONVENIADA.</p>	<p>05 anos a partir de 14.01.11.</p> <p>02 anos a contar de 12.01.11</p>	<p>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso-FUFMT e o Detran</p> <p>Centro Universitário Cândido Rondon – UNIRONDON e DETRAN</p> <p>Moto Raça Ltda e Detran-MT.</p>
------------------	--------------	--	--	---

Quadro 11. Amostragem de Licitações e Contratos

Descrição da amostragem	Objeto do Contrato	Vigência	Valor Previsto (R\$)	Valor contratado (R\$)	Economia (R\$)
Carta Convite 008/2011	Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária vertical e horizontal no município de Campos de Júlio/MT.	45 dias consecutivos	137.683,56	136.588,86	1.094,70
Empresas Vencedoras:					
Nhambiquaras Ltda.					
Pregão 015/2011					
Empresas Vencedoras:					
ATI Comércio de Móveis e Informática.					
JVM Copiadoras e Informática Ltda.	Aquisição de materiais permanentes – bens móveis para suprir as necessidades do DETRAN-MT.	Entrega imediata	-	133.305,03	-
EM Filippo-ME.					
Guerreiro Filho & Chaves Ltda-ME.					
Quality Tecnologia e Informática Ltda-ME.					
Raimex Indústria e Comércio de Produtos de Informática Ltda.					

Pregão 013/2011	Aquisição de extintores de incêndio, seus suportes e sinalizadores para atender as necessidades do DETRAN-MT.	Entrega imediata	60.227,50	41.346,96	18.880,54
Empresas Vencedoras:					
Empresa PRP Borges Comércio – EPP.					
Dispensa de licitação 016/2011	Contratação de empresa especializada em serviço de regência de coral, atendendo às necessidades do DETRAN-MT.	Entrega imediata	18.000,00	17.568,00	432,00
Empresa Raquel Silva Rocha (empresa individual)					
Pregão 011/2011					
Lote 01 – 9.000,00 (Empresa Guerreiro Filho e Chaves Ltda)					
Lote 02 – 48.000,00 (Texas Informática e Produtos Ltda – EPP)	Aquisição de materiais de consumo de Tecnologia da Informação para atender à demanda do DETRAN-MT.	Entrega imediata	-	72.790,00	
Lote 03 – 6.770,00 (Marcelo Dias Machado)					
Lote 04 – 7.020,00					
Lote 05 – 10.100,00					

Quadro 12. Amostragem de contratos de concessão

Descrição da amostragem	Objeto da Concessão	Vigência	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Contrato de Concessão de Uso				
061/2002	Atribuir a utilização exclusiva do espaço físico referente à cantina de seu domínio na Sede do Detran-MT.	12 meses – de 07.08.03 a 08.08.03	160,00	1.920,00
Empresa Tiago de Oliveira Taveira - ME				
Concorrência pública				
001/2011	Atribuir a utilização exclusiva do espaço físico referente à cantina de seu domínio na Sede do Detran-MT.	12 meses – de 07.08.03 a 08.08.03	181,67	2.180,00
Empresa Tiago de Oliveira Taveira – ME				

Quadro 13. Amostragem de Diárias

Amostragem dos processos de diárias			
Item	Servidor	NE	VALOR (R\$)
1	Vânia Ramalho da Silva Queiroz	01404-8	715,00

2	Nilva Ramalho	00974-5	810,00
3	Sandra Margareth Soares Lopes	01407-2	605,00
4	Sebastião Cruz	00927-3	630,00
5	Sandra Candida da Silva	01356-4	715,00
6	Sidney Pereira da Rosa	01211-8	715,00
7	Lilium Mara Albuquerque Felício	01624-5	325,00
8	José Fernandes da Silva	01585-0	605,00
9	Diego Rondon Gracioso	01625-3	275,00
10	Natália Rosa de Macedo	01592-3	845,00
11	Narjara de Bairros	00227-9	715,00
12	Maria de Fátima Zonoizo Silva	01536-2	605,00
13	Nivaldo de Arruda e Silva e Filho	00704-1	715,00
14	Santhiago Marcondes Santos Soares	00222-8	715,00
15	João Lourenço Ladislau	01417-1	715,00
16	Teodoro Moreira Lopes	01517-6	600,00
17	Anderson Freitas de Magalhães	01639-3	715,00
18	Pedro Birk	01586-9	715,00
19	Janaina de Souza Oliveira	01611-3	585,00
20	Narjara Bairros	01341-6	990,00
21	Joel de Souza Amaral	01465-1	1.235,00
22	Heráclito da Costa e Silva	01605-9	455,00
23	Ana Paula Gabriel	01631-8	1.105,00
24	Hélio da Silva Vieira	01523-0	630,00
25	Whyldson Figueiredo Pintel	01565-6	195,00
26	Ana Paula Gabriel	01630-1	325,00
27	Rubenhur Ferreira Carvalho	01218-5	3.315,00
28	Elizângela Aparecida Custódio	01609-1	585,00

Quadro 14. Amostragem de Adiantamentos

Amostragem dos processos de adiantamentos analisados

Item	Servidor	Valor	Finalidade do Adiantamento
------	----------	-------	----------------------------

		Recebido (R\$)	
01	Welber Lima Diniz	600,00	Processo 75915/2011: Aquisição de materiais de consumo, para manutenção dos serviços sistêmicos e apoio as ações vinculadas à área programática realizadas na unidade regional de Lucas do Rio Verde, elencadas no ementário de despesas do Poder Executivo Estadual, em conformidade com a Lei 4320/82, Decreto 020/99. P/A 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais.
02	Adacir João Anderle	2.500,00	Processo 213061/2011: Despesas com serviços de mão de obra de pessoa jurídica.
03	Álvaro Domingos Venega Cosso	600,00	Processo 232389/2011: Aquisição de materiais de consumo, para manutenção dos serviços sistêmicos e apoio as ações vinculadas à área programática realizadas na unidade regional de Santo Antônio de Leverger, elencadas no ementário de despesas do Poder Executivo Estadual, em conformidade com a Lei 4320/82, Decreto 020/99. P/A 2007 -Manutenção de serviços administrativos gerais.
04	Emerson Alves Sabino	550,00	Processo 186777/2011: Despesas com material de consumo para manutenção de serviços de apoio as ações realizadas no Ciretran do município de Poconé.
05	Manoel de Jesus	1.000,00	Processo 49376/2011: Despesas com material de consumo para manutenção de serviços de apoio as ações realizadas no Ciretran do município de Torixoréu.
06	Juares Laurentino da Silva	2.500,00	Processo 57469/2011: Despesas com material de componentes da rede elétrica, que foram danificados em função de descarga elétrica no Ciretran do município de Tangará da Serra. P/A 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Estadual 4.454/82 e Decreto 020/99.
07	Domingos Silva dos Santos	3.240,00	Processo 182727/2011: Despesas com serviços de mão de obra de pessoa jurídica, para limpeza e manutenção dos condicionadores de ar do Ciretran do município de Rondonópolis. P/A 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Estadual 4.454/82 e Decreto 020/99.
08	Tranquilino Barreto Neto	3.300,00	Processo 145295/2011: Despesas com material de consumo no valor de R\$ 100,00 e serviço de pessoa jurídica, consertos de chancelas e serviços emergenciais no valor de R\$ 3.200,00. P/A 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Estadual 4.454/82 e Decreto 020/99.
09	João Moessa de Lima	4.000,00	Processo 115464/2011: Despesas com serviços de pessoa jurídica, na área de engenharia para o pronto atendimento na sede do Detran. P/A 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Estadual 4.454/82 e Decreto 020/99.
10	José Eduardo de Melo Martins	4.000,00	Processo 361325/2011: Despesas com serviços de pessoa jurídica, para efetuar demolição da marquise da segunda Ciretran em Rondonópolis. P/A 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais, em conformidade

com a Lei 4.320/64, Lei Estadual 4.454/82 e Decreto 020/99.

Quadro 15. Amostragem de Compras Diretas

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços	Outros orçamentos
01	10/05/11 P/A 4201	21/06/11	270	17/05/11	2.775,00	Sonorização Radelgo, Iluminação, Palco, Tendas e Climatização	Prestação de serviço de pessoa Jurídica – Fornecimento de Tendas	Não
02	24/01/11 P/A 4068	21/03/11	1	24/02/11	1.050,00	Laice da Silva Pereira – Mariana Assistência Empresarial	Serviços de coffee break	Sim
03	28/02/11 P/A 4068	21/03/11	37	04/03/11	6.422,00	Pausanobre Comércio de Alimentos Ltda.	Contratação de empresa especializada para realização de almoço comemorativo	Sim
04	22/03/11 P/A 4201	10/05/11	52	24/03/11	1.425,00	Kamil A Zarour ME	Prestação de serviço de pessoa Jurídica – Fornecimento de Tendas	Sim
05	20/04/11 P/A 4201	10/05/11	273	02/05/10	2.875,00	Emilio Soares de Souza - EPP	Prestação de serviço de pessoa Jurídica – Fornecimento de Tendas	Sim
06	21/02/11 P/A 4068	11/04/11	1	25/02/11	7.992,80	Matos e Matos Ltda.	Compra de Kits femininos para distribuição as servidoras do Detran	Sim
07	27/05/11 P/A 2005	22/06/11	600	06/06/11	1.986,56	Smart ID- Comércio e Serviços de Informática Ltda - EPP	Serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	Sim
08	07/04/11	02/05/11	891	13/04/11	3.841,20	Help Vida Pronto Socorro Móvel	Contratação de ambulância de suporte	Sim

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços	Outros orçamentos
	P/A 4201					de Cuiabá Ltda.	avanzado – UTI, para atender a campanha Trânsito Consciente	
TOTAL					28.367,56			

Quadro 16. Tabelas de Retenções

FUNPREV – 2011 - DETRAN								
Mês	(+) Segurados Ativos	(+) Patronal	(+) Patronal Aposentado	(+) Patronal Pensionistas	(+) Patronal Complementar	Total	Guias de Pagamento	Diverg.
Janeiro	170.154,91	340.309,82	5.026,74	1.517,72	-	517.009,19	517.009,19	-
Fevereiro	166.773,48	333.546,96	3.093,98	1.517,72	-	504.932,14	504.932,14	-
Março	167.305,24	334.610,48	5.026,74	1.517,72	-	508.460,18	508.460,18	-
Abril	174.741,10	349.482,20	5.026,74	1.517,72	-	530.767,76	530.767,76	-
Maio	11.044,38	22.088,76	324,76	82,44	-	33.540,34	33.540,34	-
Junho	181.469,36	362.938,72	8.678,22	1.600,16	-	554.686,46	554.686,46	-
13º Sal. 1º parcela	71.810,93	143.621,86	-	-	-	215.432,79	215.432,79	-
Julho	182.365,30	364.730,60	7.014,86	1.600,16	-	555.710,92	555.710,92	-
Agosto	178.835,05	357.670,10	7.013,94	1.600,44	-	545.119,53	545.119,53	-
Setembro	181.560,43	363.120,86	6.202,22	1.600,30	-	552.483,81	552.483,81	-
Outubro	182.216,10	364.432,20	6.202,22	1.600,30	-	554.450,82	554.450,82	-
TOTAL	1.668.276,28	3.336.552,56	53.610,42	14.154,68	-	5.072.593,94	5.072.593,94	-

INSS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS - DETRAN						
Mês	(+) Segurados	(+) Patronal	(-) Dedução	Total	Guias de Pagamento	Divergências verificadas
Janeiro	34.633,33	74.732,26	0,00	109.365,59	109.365,59	-
Fevereiro	33.079,41	72.237,92	0,00	105.317,33	105.317,33	-
Março	33.576,92	73.437,41	-1.400,00	105.614,33	105.614,33	-
Abril	33.241,96	72.680,41	-2.800,00	103.122,37	103.122,37	-
Maio	33.539,94	73.559,11	-2.077,42	105.021,63	105.021,63	-
Junho	33.788,14	73.695,11	-1.400,00	106.083,25	106.083,25	-
Julho	32.965,29	72.086,78	-180,65	104.871,42	104.871,42	-
Agosto	31.976,19	70.398,60	0,00	102.374,79	102.374,79	-
Setembro	33.566,61	73.416,68	0,00	106.983,29	106.983,29	-
Outubro	33.553,27	73.402,49	0,00	106.955,76	106.955,76	-

INSS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS - DETRAN						
TOTAL	333.921,06	729.646,77	-7.858,07	1.055.709,76	1.055.709,76	-

IRRF – 2010 (FOLHA DE PAGAMENTO) - DETRAN				
Mês	Total	Guias de Pagamento	Divergências verificadas	
Janeiro	133.704,94	133.704,94	-	
Fevereiro	102.165,59	102.165,59	-	
Março	122.033,79	122.033,79	-	
Abril	109.619,54	109.619,54	-	
Maio	89.505,89	89.505,89	-	
Junho	104.961,87	104.961,87	-	
Julho	100.243,30	100.243,30	-	
Agosto	105.798,49	105.798,49	-	
Setembro	117.176,64	117.176,64	-	
Outubro	113.955,79	113.955,79	-	
TOTAL	1.099.165,84	1.099.165,84	-	

Quadro 17. Identificação da amostragem dos processo de Pregão analisados

PREGÃO								
Processo	Data do Certame	Objeto	Empresas Contratadas	Valor contratado (R\$)	Valor Estimado (R\$)	Valor contratado Total (R\$)	Economia (R\$)	Fonte
31042/11 Pregão 004/11	17/03/11	Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada e servida – almoço e coffee break para os eventos interno na sede do DETRAN-MT em Cuiabá.	Laice da Silva Pereira ME	47.300,00	33.380,00	47.300,00	13.920,00	242
TOTAL				47.300,00				

Quadro 18. Identificação da amostragem dos processo de Dispensa de Licitação analisadas

DISPENSA DE LICITAÇÃO							
Data da	Objeto	Empresas	Valor contratado	Valor Estimado	Valor	Economia	Fundamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO								
Processo	Publicação	Contratadas	(R\$)	(R\$)	contratado Total (R\$)	(R\$)		
21015/11 Dispensa nº 001/2011	04/02/11	Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para a segurança patrimonial do DETRAN/MT	Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda.	1.136.562,18	1.136.562,18	1.136.562,18	0,00	Art. 24, IV da Lei 8.666/93
440549/11 Dispensa nº 019/2011	04/08/11	Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de vigilância armada para segurança patrimonial do DETRAN/MT.	Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda.	1.244.150,46	1.136.562,18	1.244.150,46	107.588,28	Art. 24, IV, da Lei 8.666/93
TOTAL				2.380.712,64	2.273.124,36	2.380.712,64	107.588,28	

Quadro 19. Identificação da amostragem dos processo de Adesão à Ata de Registro de Preço analisadas.

Processo	Data da Publicação	Objeto	Empresas Contratadas	Valor contratado (R\$)	Valor Estimado (R\$)	Valor contratado Total (R\$)	Economia (R\$)	Origem
221706/11 Adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/11	-	Contratação de empresa para prestação de serviço de palco, som e luz para realização da Campanha "Trânsito consciente para a vida seguir em frente"	Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda. ME	219.568,20	-	219.568,20	-	Adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2001 – Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT
TOTAL				219.568,20	-	219.568,20	-	

Quadro 20. Identificação da amostragem dos processo de Inexigibilidade analisados.

INEXIGIBILIDADE								
Processo	Data da Publicação	Objeto	Empresas Contratadas	Valor contratado (R\$)	Valor Estimado (R\$)	Valor contratado Total (R\$)	Economia (R\$)	Fonte
204933/11 Inexigibilidade nº 03/2011	07/04/11	Contratação do esportista Joaquina para realização do show "A vida em segundos" do Projeto "Trânsito consciente para a vida seguir em frente do DETRAN-MT"	Gilmar Pereira Flores – ME	24.000,00	-	24.000,00	-	264
TOTAL				24.000,00	-	24.000,00		

Quadro 21. Identificação da amostragem dos contratos analisados oriundos de

adesão à ata de registro de preço.

AMOSTRAGEM CONTRATOS – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO						
Nº	Data	Contratada	Objeto	Valor	Vigência	Origem
003/11	07/02/11	Blitz vistoria automotiva Ltda.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e auditoria veicular independente, regulação de sinistros, com central de atendimento gratuita (0800), para manutenção de veículos pertencentes à frota de veículos do CONTRATANTE, em todas as cidades do Estado de Mato Grosso.	13.095,00	07/02/2011 a 06/02/2012	Adesão a Ata de Registro de Preço nº 061/2010/SAD
010/11	04/04/11	Laice da Silva Pereira	Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada e servida – almoço e coffee break para os eventos internos na sede do DETRAN-MT em Cuiabá.	47.299,00	12 meses a partir de 04/04/2011	Pregão nº 04/2011/DETRAN-MT
011/11	07/04/11	Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palco, som e luz para atender as campanhas de educação para o trânsito realizadas pelo Contratante.	219.568,20	12 meses a partir de 07/04/11	Adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2011 da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT
TOTAL				** Erro na expressão **		

Quadro 22. Pagamento de juros e multas da Cemat em 2011 - amostragem

Mês de referência / Local	Unidade Consumidora	Juros e multas (R\$)	Valor da Fatura (R\$)
Março – Detran Comodoro	659886	10,6	685,71
Março – Várzea Grande	8179875	8,79	532,43
Março – Várzea Grande	12084447	13,20	739,87
Março – Distrito industrial	12767161	16,96	860,45
Março – Centro Cuiabá	8842329	4,76	349,15
Março – Av. Paiaguás	6882331	757,04	36.853,42
Março – Av. Brasília	10371465	25,08	1.318,26
Março – B. Dom Aquino	3124967	44,75	2.091,34
Março – Shop. Goiabeiras	6888224	10,38	585,60
Março – Vila Ipase	668974	82,19	4.147,47
Março – Vila Ipase	10090822	29,64	1.824,25
Março – Rondonópolis	1008994	20,71	1.836,64
Março – Rondonópolis	677361	72,06	3.257,84
Março – Rondonópolis	984183	15,60	51,01
Março – Chap. Guimarães	670286	4,43	199,67

Março – Santo Antonio	8833150	10,02	307,30
Março – Guiratinga	679429	6,27	302,43
Março – Nortelândia	69205	6,07	308,65
Março – Arenapolis	105066	8,79	491,26
Março – Nobres	8826501	6,33	376,74
Março – Rosario Oeste	188379	13,50	677,63
Março – Lucas do Rio Verde	13567042	14,67	855,66
Março – Nova Mutum	4810317	12,14	630,23
Março – Brasnorte	12381565	7,85	361,31
Março – Cáceres	7820	37,12	1.596,35
Março – Jaciara	680249	16,16	766,10
Março – Poconé	671835	8,56	608,93
Março – Pedra Preta	12435681	11,21	744,96
Março – Mirassol	9504	20,06	902,12
Março – Campo Novo	235105	8,62	461,32
Março – Comodoro	12434120	10,21	654,03
Março – Claudia	8568715	7,50	445,05
Março – Sinop	18449	49,15	2.169,72
Março – Sinop	4961404	11,92	629,98
Março – Sinop	9308148	9,76	439,05
Março – Marcelândia	19313	5,77	307,46
Março – Barra do Bugres	283282	13,50	662,93
Março – Vila Bela	4465636	10,54	305,93
Março – Pontes e Lacerda	81900666	15,77	886,03
Março – Alto Garças	221	9,91	496,26
Março – Tangará	415200	22,18	1.084,62
Março – Rio Branco	4571568	3,96	169,88
Março – Torixoreo	12415990	12,11	677,00
Março – Canarana	647136	8,35	432,35
Março – Nova Xavantina	12615388	8,31	451,47
Março – Barra do Garças	649325	35,17	1.848,89
Março – São Felix	12577176	10,01	577,61
Março – Jauru	13170	11,47	353,93
Março – Araputanga	13986	9,91	392,44
Março – Colniza	6636691	7,76	403,21
Março – Nova Olímpia	12377231	11,74	592,06

Março – Alta Floresta	20133	16,58	808,84
Março – Colíder	21067	11,20	541,19
Março – São José	523992	11,11	583,67
Março – Juara	21741	10,22	604,97
Março – Paranatinga	12708394	10,60	574,43
Março – Juina	596027	17,12	764,42
Março – Vila Rica	12088922	16,26	753,16
Março – Sorriso	23396	24,43	1.201,06
Março – Terra Nova	8195943	8,22	465,99
Março – Vera	5373719	10,73	561,11
Março – Peixoto de Azevedo	25291	8,06	495,79
Março – Campo Verde	6106	8,45	410,65
Março – Guarantã do Norte	12876661	16,97	888,71
Março – Detran CPA II	659886	41,24	770,11
Março – Várzea Grande	8179875	29,49	480,92
Março – Várzea Grande	12084447	43,74	671,76
Março – Distrito industrial	12767161	49,43	1.025,31
Março – Centro Cuiabá	8842329	20,81	401,04
Março – Av. Paiaguás	6882331	2.323,78	39.057,71
Março – Av. Brasília	10371465	86,96	1.493,04
Março – B. Dom Aquino	3124967	94,22	144,45
Março – Shop. Goiabeiras	6888224	41,35	689,57
Março – Vila Ipase	668974	240,87	3.967,65
Março – Vila Ipase	10090822	105,08	1.822,28
Março – Rondonópolis	1008994	108,58	2.283,28
Março – Chap. Guimarães	670286	13,11	270,78
Março – Santo Antonio	8833150	18,32	366,60
Março – Guiratinga	679429	17,00	312,89
Março – Nortelândia	69205	17,92	351,98
Março – Arenapolis	105066	30,13	504,02
Março – Nobres	8826501	22,14	404,58
Março – Rosario Oeste	188379	45,18	792,32
Março – Tapurah	4757483	60,81	409,43
Março – Lucas do Rio Verde	13567042	55,11	1.047,22
Março – Nova Mutum	4810317	38,29	755,12
Março – Brasnorte	12381565	23,22	439,83

Março – Cáceres	7820	110,98	2.030,66
Março – Jaciara	680249	48,47	898,67
Março – Poconé	671835	76,99	670,79
Março – Pedra Preta	12435681	34,20	784,05
Março – Mirassol	9504	63,36	829,53
Março – Campo Novo	235105	29,06	657,50
Março – Comodoro	12434120	37,65	831,66
Março – Claudia	8568715	27,49	610,17
Março – Sinop	18449	149,15	2.723,99
Março – Sinop	4961404	46,22	980,90
Março – Sinop	9308148	29,48	587,27
Março – Marcelândia	19313	14,60	70,65
Março – Barra do Bugres	283282	46,86	716,29
Março – Vila Bela	4465636	18,91	377,20
Março – Vila Bela	18047977	38,65	675,65
Março – Pontes e Lacerda	81900666	53,91	1.156,43
Março – Alto Garças	221	30,32	631,32
Março – Tangará	415200	69,77	1.210,43
Março – Rio Branco	4571568	13,58	310,71
Março – São José do Quatro Marcos	12548	24,73	397,39
Março – Alto Araguaia	1732	19,00	330,64
Março – Torixoreo	12415990	12,91	268,88
Março – Poxoreo	3190	41,40	680,52
Março – Canarana	647136	27,97	574,82
Março – Nova Xavantina	12615388	28,22	421,50
Março – Barra do Garças	649325	113,75	2.020,83
Março – São Felix	12577176	33,61	737,01
Março – Jauru	13170	35,45	429,59
Março – Araputanga	13986	61,46	489,83
Março – Colniza	6636691	24,82	422,20
Março – Nova Olímpia	12377231	40,26	784,90
Março – Sapezal	8595917	37,27	472,38
Março – Alta Floresta	20133	49,81	931,66

Março – Colíder	21067	36,79	665,68
Março – São José	523992	36,95	585,93
Março – Juara	21741	36,56	633,92
Março – Porto dos Gaúchos	22004	21,66	94,45
Março – Paranatinga	12708394	39,62	797,48
Março – Juína	596027	51,91	829,52
Março - Aripuanã	9365010	21,02	384,22
Março - Primavera	5045	18,82	336,77
Março – Agua Boa	651931	19,86	366,20
Março – Vila Rica	12088922	48,52	961,02
Março – Sorriso	23396	74,86	1.532,38
Março – Terra Nova	8195943	28,66	621,06
Março – Vera	5373719	35,29	599,00
Março – Peixoto de Azevedo	25291	29,82	524,32
Março – Campo Verde	6106	26,21	588,07
Março – Guarantã do Norte	12876661	59,19	1.125,57
Março – Confresa	8537429	1,31	27,57
Março – Confresa	12565771	52,81	983,06

Total (R\$) ** Erro na expressão ** ** Erro na expressão **

Total em UPF-MT **205,81**

Fonte: Despesas analisadas *in loco*.

Quadro 23. Pagamento de juros e multas das faturas de telefonia 2011 – amostragem

Item	Fornecedor	Mês de referência	Data de vencimento	Multas, juros e correção monetária (R\$)	Total da fatura (R\$)
1	Brasil Telecom	Fevereiro	15/03/11	5,55	412,58
2	Brasil Telecom	Maio	04/05/11	68,36	1.813,52
3	Brasil Telecom	Abril	14/04/11	13,18	350,24
4	Brasil Telecom	Abril	20/04/11	1.885,12	76.147,76
5	Brasil Telecom	Março	20/03/11	18,91	3.123,09
6	Brasil Telecom	Março	20/03/11	502,24	30.578,06

7	Brasil Telecom	Abril	20/04/11	21,73	35.939,52
8	Brasil Telecom	Janeiro	20/01/11	2.516,26	64.659,34
TOTAL				** Erro na expressão **	** Erro na expressão **
TOTAL EM UPF				** Erro na expressão **	

Fonte: Anexos documentais.

Quadro 24. Pagamento por serviços telefônicos indevidos

Nº do telefone DETRAN	Mês de referência	Valor indevido (R\$)	Destinação
65 9926-7057	01/2011	3,20	Download tom/imagem
65 9946-2934	01/2011	1,10	Vivo wap
65 9971-0105	01/2011	325,77	Vivo wap
65 9971-0906	01/2011	45,54	Serviço SMS – Movilisto e Fun-Club / Serviço de Voz – Cia Água Esgoto
65 9971-2641	01/2011	42,84	Serviço SMS – Plantão Mobi e Canais de Conteúdo J
65 9971-8096	01/2011	69,24	Serviço de Voz – Cia Água Esgoto.
65 9981-0414	01/2011	27,52	Serviço SMS – Movilisto
65 9982-5009	01/2011	18,42	Vivo wap
65 9983-4384	01/2011	17,15	Serviço de SMS – Flycell
65 9983-7145	01/2011	27,44	Serviço de SMS – Clube zero9
65 9994-3204	01/2011	11,31	Vivo wap e download vídeo
65 9994-3240	01/2011	3,41	Vivo wap
65 9994-3257	01/2011	0,82	Vivo wap
65 9994-5021	01/2011	0,90	Vivo wap
65 995-8496	01/2011	46,40	Serviço SMS – Mundo mobile
65 9999-9882	01/2011	0,41	Vivo wap
65 9946-2934	02/2011	3,04	Vivo wap
65 9971-0105	02/2011	490,54	Vivo wap
65 9971-0645	02/2011	2,76	Auxílio a lista e caixa postal
65 9971-0906	02/2011	44,99	Serviço SMS – Movilisto e Fun-Club
65 9971-2611	02/2011	46,91	Serviço SMS – Canais de Conteúdo J e Plantão Mobi
65 9971-8096	02/2011	15,72	Caixa Postal, Cia Água Esgoto
65 9981-0414	02/2011	29,76	Serviço SMS - Movilisto
65 9982-5009	02/2011	105,20	Vivo wap
65 9983-4384	02/2011	17,15	Serviço SMS – Flycell

65 9983-7145	02/2011	24,01	Serviço SMS – Clube Zero9
65 9994-3204	02/2011	24,88	Jogos e aplicações e Vivo wap
65 9995-8496	02/2011	42,88	Serviço SMS – Mundo Mobile
65 9999-9882	02/2011	7,17	Vivo agenda e vivo wap
65 9946-2934	03/2011	4,30	Vivo play – download música
65 9971-0906	03/2011	11,43	Serviços SMS – Movilisto 72300 e Fun-Club
65 9971-2641	03/2011	39,32	Serviços SMS – Plantão mobi e Canais de Conteúdo J
65 9981-0414	03/2011	14,08	Serviço SMS – Movilisto 72300
65 9982-5009	03/2011	28,10	Vivo wap
65 9982-9848	03/2011	2,05	Vivo agenda – sincronismo inicial
65 9983-4384	03/2011	6,86	Serviço de SMS – Flycell
65 9983-7145	03/2011	10,29	Serviço de SMS – Clube Zero9
65 9995-8496	03/2011	22,72	Serviço SMS – Mundo Mobile
65 9999-9882	03/2011	2,24	Vivo wap
65 9946-2934	04/2011	1,35	Vivo wap
65 9963-5173	04/2011	44,80	Vivo wap
65 9969-3394	04/2011	1,06	Vivo wap
65 9971-0105	04/2011	306,99	Vivo wap e jogos e aplicações
65 9971-2641	04/2011	41,56	Serviço SMS – Plantão Mobi e Canais de conteúdo J.
65 9982-5009	04/2011	13,25	Vivo wap
65 9982-7560	04/2011	20,30	Foto torpedo e internet
65 9994-3240	04/2011	2,75	Vivo wap
65 9999-9882	04/2011	3,61	Vivo wap
65 9922-9792	04/2011	121,49	Vivo wap
65 9972-0330	04/2011	300,00	Vivo wap
65 9922-9792	05/2011	36,97	Vivo wap
65 9908-8497	05/2011	1,69	Vivo wap
65 9624-1431	05/2011	1,07	Vivo wap
65 9963-5173	05/2011	4,69	Vivo wap
65 9971-0105	05/2011	306,12	Serviço SMS – Windows live e Vivo Wap
65 9971-2641	05/2011	31,91	Serviço SMS – Plantão Mobi e Canais de Conteúdo J.
65 9972-0330	05/2011	237,86	Vivo wap
65 9999-9882	05/2011	1,44	Vivo wap
65 9922-9792	06/2011	49,37	Vivo wap

65 9963-5173	06/2011	23,28	Vivo wap
65 9971-0105	06/2011	307,52	Vivo wap, short msg e foto torpedo
65 9971-0105	06/2011	18,35	Vivo wap
65 9971-2641	06/2011	30,40	Short msg
65 9982-7560	06/2011	86,33	Internet móvel, short msg e foto torpedo
65 9989-0361	06/2011	3,43	Short msg
65 9994-3240	06/2011	0,36	Vivo wap
Total		1.951,80	
Total em UPF-MT		54,17	

Fonte: Despesas analisadas in loco.

Quadro 25. Relação dos pagamentos realizados após a exoneração dos servidores

Servidor	Cargo	Data da Exoneração	Vínculo com a Administração	Pagamento até o mês de	Recebimentos indevidos (R\$)
Marciano de Souza Burtulli	Gerente Reg. De Processos CNH e Veículos	02/03/11	Comissionado	Março/11	1.400,00
Weidson Zacarias Nunes	Agente de serviço do trânsito	01/03/11	-	Março/11	1.179,69
Rosane Suzin	Gerente de Adm. de Exames de Saúde	30/04/11	Comissionado	Maior/11	1.400,00
Teobaldo Winter*	Ouvidoria	11/04/11	Comissionado	Abril e Maior/11	6.533,33
Arlce de Lima Campos	SINDAED	15/04/11	Comissionado	Maior/11	1.400,00
Marta Ferreira Maciel**	Agente do Serviço do Trânsito	09/05/11	-	Maior/11	825,78
Carlos Amilton Duarte Cordeiro	Gerente de Educação para o trânsito de Cáceres	01/06/11	Comissionado	Junho/11	1.400,00
Roseli Conceição Amorim	Ger. Núcleo Atendimento I	01/06/11	Comissionado	Junho/11	1.400,00
Luiz Leite de Oliveira***	Chefe CRT Chapada dos Guimarães	13/06/11	Comissionado	Junho/11	1.246,67
TOTAL					** Erro na

expressão **

Fonte: Fls. 76-85/TCE.

* Para o cálculo dos valores indevidos, considerou-se o recebimento a maior de 19 dias em abril e todo o mês de maio, com subsídio de R\$ 4.000,00 mensais.

** Para o cálculo considerou-se o recebimento a maior de 21 dias em maio, com subsídio mensal de R\$ 1.179,69.

*** Para o cálculo considerou-se o recebimento a maior de 17 dias em maio, com subsídio mensal de R\$ 2.200,00.

Quadro 26. Diárias concedidas de janeiro a dezembro/11

Diárias concedidas	
Mês	Valor (R\$)
Janeiro	70.360,00
Fevereiro	112.385,00
Março	134.885,00
Abril	105.900,00
Maio	149.625,00
Junho	88.390,00
Julho	97.330,00
Agosto	141.990,00
Setembro	141.405,00
Outubro	116.035,00
Novembro	139.795,00
Dezembro	45.830,00
Total	** Erro na expressão **

Fonte: Anexo X – Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais de Diárias e FIP 002.

Quadro 27. Adiantamentos concedidos de janeiro a dezembro/11

Adiantamentos concedidos		
Mês	Anexo IX - Relatório Fiplan	Nº de processos
Janeiro	-	-
Fevereiro	14.771,20	14
março	21.636,29	27
Abril	13.275,00	12
Maio	38.865,00	27
Junho	12.016,00	12
Julho	7.995,00	6

Agosto	20.994,51	16
Setembro	16.096,00	20
Outubro	5.330,00	5
Novembro	31.645,07	33
Dezembro	27.004,51	27
Total	209.628,58	199

Fonte: Anexo IX – Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais de Adiantamentos.

Quadro 28. Demonstrativo das prestações de contas

Mês	Prazo Legal	Entrada no TCE	Situação
Janeiro	28/02/11	28/02/11	Regular
Fevereiro	31/03/11	31/03/11	Regular
Março	02/05/11	29/04/11	Regular
Abril	31/05/11	30/05/11	Regular
Maiο	30/06/11	29/06/11	Regular
Junho	31/07/11	28/07/11	Regular
Julho	31/08/11	31/08/11	Regular
Agosto	30/09/11	30/09/11	Regular
Setembro	31/10/11	31/10/11	Regular
Outubro	30/11/11	30/11/11	Regular
Novembro	16/01/12	16/01/12	Regular
Dezembro	31/01/12	31/01/12	Regular
Balanço	30/03/12	30/03/12	Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Waldir Teis
Telefone: 3613-7590/7593
e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.: _____
Rub.: _____